



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

17/2019

21/01/2019

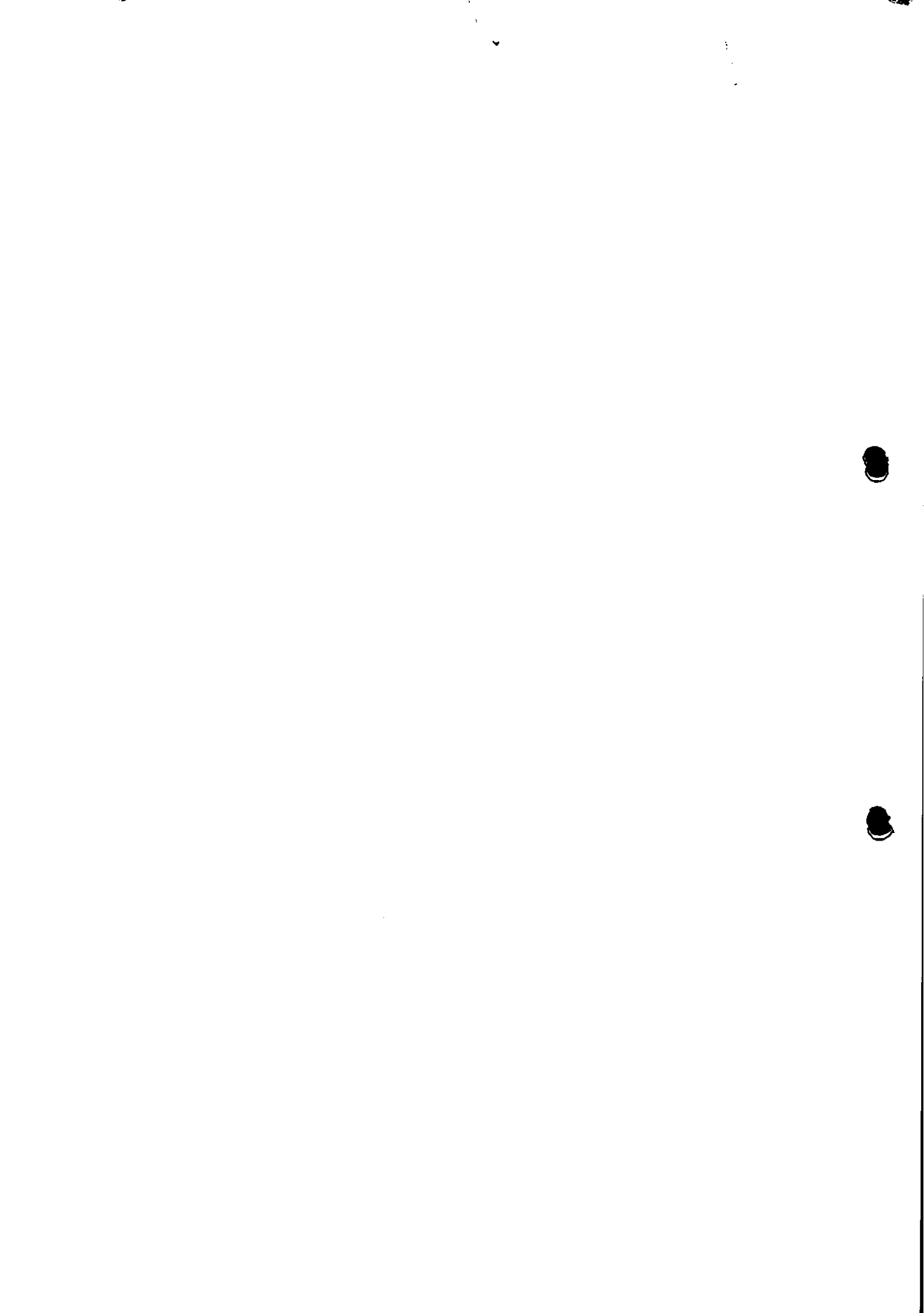
**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

0000000001





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 143/2018

De: Elton Aparecido Mendes da Silva	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza
Dep. Meio Ambiente	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 17 de Dezembro de 2018.

Elton Aparecido Mendes da Silva  
Dep. Meio Ambiente

0000000002





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 144/2018

<b>De: Elton Aparecido Mendes da Silva</b>	<b>Para: Anito Rocha de Oliveira</b>
<b>Dep. Meio Ambiente</b>	<b>Divisão de Licitações</b>

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 17 de Dezembro de 2018.

Elton Aparecido Mendes da Silva

Dep. Meio Ambiente

0000000003





## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	100	Unidade	R\$ 1.249,00	R\$ 124,900,00

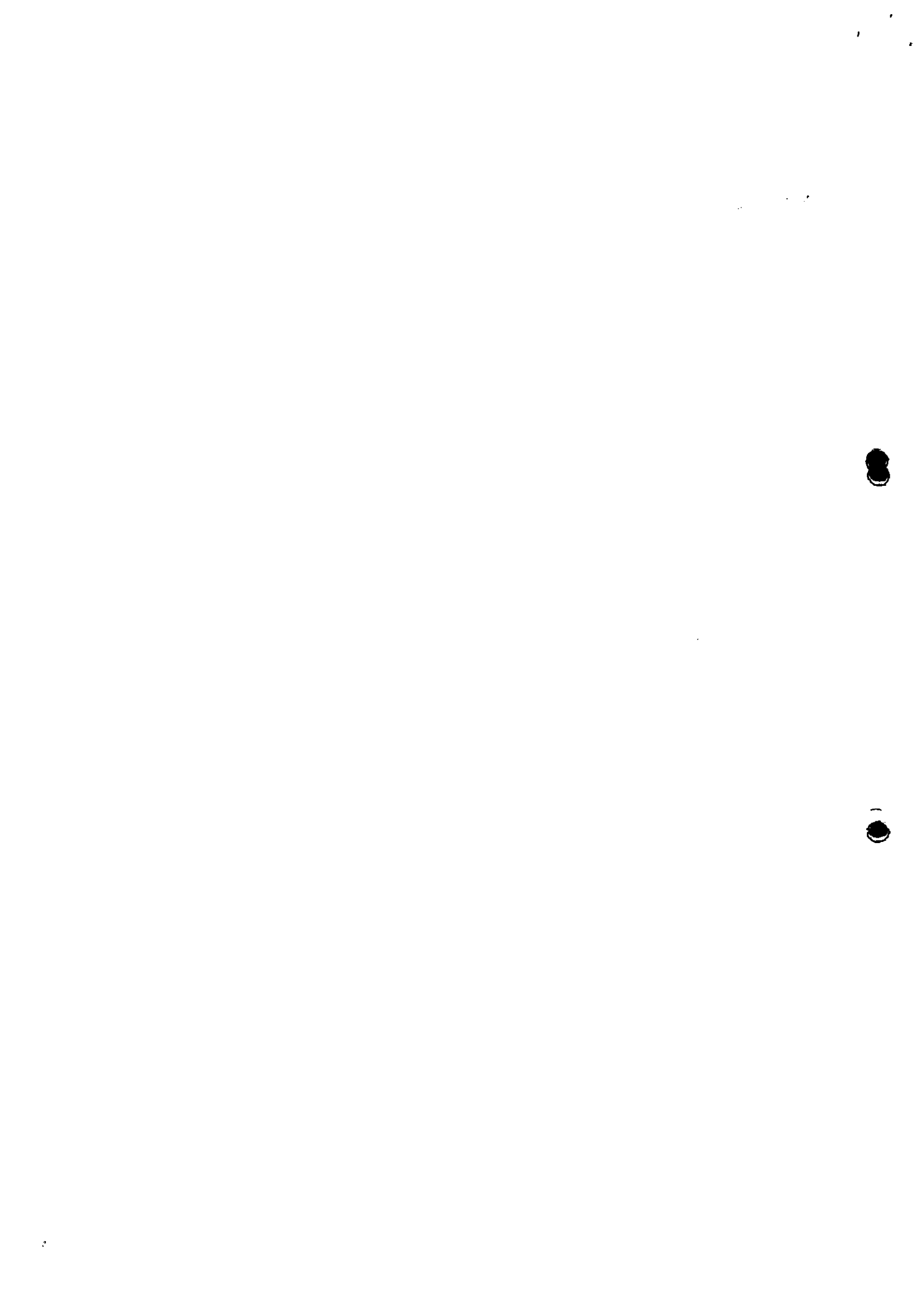
a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

#### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos departamentos Municipais de educação, saúde, obras, viação e urbanismo.

#### DA METODOLOGIA

0000000004







## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade do monitoramento de ao menos parte da frota municipal objetivando redução de custos com manutenções, aumento da eficiência operacional e transparência tanto para os contribuintes quanto para o monitoramento pela própria municipalidade.

A redução de custos com manutenções se dará em virtude de que os módulos de captação de dados possuem diversos sensores que entre outras coisas permitirá:

- Monitorar espacialmente através de mapas online a localização em tempo real dos veículos da frota municipal
- Impor alertas de temperatura e velocidade
- Monitorar o uso irregular de marcha lenta e embreagem em veículos compatíveis
- Veículos com ignição ligada e que estão parados por mais de 30 segundos com ar condicionado acionado
- Permissão de acionamento da ignição apenas em intervalo de horários específicos da jornada de trabalho do veículo
- Possibilidade de criação de zoneamento de atuação do veículo, com recebimento de alerta e notificação a cada vez que o veículo evadir do zoneamento de permissão de atuação.

O aumento da eficiência operacional se dará em razão do conjunto de ações como respostas dos monitoramentos acima mencionado além de permitir, por exemplo, verificar as rotas que veículos escolares ou de coleta de lixo, cabendo desta forma, a divisão de geoprocessamento analisa-las e então promover a otimização de rotas desses veículos objetivando desta forma maior eficiência operacional e redução de custos.

Por fim, a transparência ocorrerá pelo fato que esta municipalidade saberá em tempo real, a localização geográfica exata de sua frota, se possui ignição acionada ou não, rota a rota percorrida por cada veículo no dia, a velocidade média e máxima de cada veículos, se houve evasão da zona de permissão de atuação do veículo além de irregulares operacionais, tais como uso excessivo do ar condicionado, marcha

000000005





## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

lenta e embreagem, monitoramento de temperatura e velocidade e sobretudo a indicação do motorista e suas respectivas infrações.

Ressaltamos ainda que objetivamos a criação de um portal de transparência de alguns veículos específicos da frota municipal, tais como frota escolar e veículos de coleta de lixo objetivando permitir o contribuinte visualizar em tempo real o deslocamento dos ônibus e coleta de lixo.

### DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços se darão no fornecimento e instalação de módulos eletrônicos de capacidade de dados além de sistema de módulos de identificação do condutor em veículos especificados pela contratante. Para o monitoramento dos dados dos veículos a contratada deverá fornecer o acesso de portal via web, com autenticação de usuários, que entre outras coisas, deverá ter ao menos os seguintes recursos:

- O acesso deverá ser feito 24 horas por dia, sete dias por semana.
- Usuários com senhas e diferentes níveis de permissões
- Possibilidade de filtros e consultas por veículos, grupos e motoristas
- Controle e gerenciamento de quilometragens e horas em operação por veículo e data.
- Criação de Grupos de veículos
- Ferramentas de Criação de regras de validação para a operação do veículo
  - Permitir criar regras de deslocamento, por veículos ou grupo de veículos podendo impor regras como:
    - Velocidade Máxima permitida
    - Dias da semana permitido
    - Horário inicial e horário final permitido
  - Permitir criar zonas espaciais de permissão ou restrição de circulação de veículos da frota através da criação de polígonos diretamente no mapa.
- Relatórios:
  - Analíticos por velocidade e tempo, com filtros de veículos, grupos de veículos e período temporal, possibilitando visualizar as rotas no mapa e tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml
  - Velocidade, com filtros velocidade, veículos, grupos de veículos e período temporal tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml

000000006





## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- Relatórios de veículos dirigidos por motoristas, com filtros de motoristas e período temporal, possibilitando exportações em formatos .pdf, .csv e .xls
- Relatório de violações das regras de validação por veículo e motorista, tendo filtros de veículo, motorista e período temporal.
- Relatório de veículos parados com ignição acionada com filtros de veículos, tempo (em minutos) e período temporal.
- Consultas espaciais
  - Permitir visualizar toda a frota espacialmente em um mapa base devendo apresentar em tempo real a localização e os deslocamentos dos veículos além destes estarem identificados pelas suas placas e/ou motoristas
  - Deverá ter recursos de filtrar veículos, grupo de veículos, motoristas
  - Deverá possuir um link para acesso público disponível aos contribuintes para visualização, no mapa, a localização e o deslocamento em tempo real de alguns veículos especificados pela contratante.
- Outros
  - Todos os dados deverão ser armazenados por ao menos cinco anos.
  - Sistema de envio de SMS quando ocorrerem violações de regras (irregularidades)

### DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar internamente nos veículos, em modo de comodato, o módulo eletrônico de captação de dados, devendo este ter os seguintes requisitos:

- O equipamento deverá estar homologado junto a ANATEL.
- O módulo deverá possuir antena interna, entretanto, deverá também possuir um conector para antena externa em caso de necessidade;
- Deverá possuir ao menos seis entradas digitais e ao menos duas entradas analógicas;
- O equipamento deverá ser operado entre 9 e 25 volts
- Deverá possuir ao menos:
  - Deverá possuir uma porta de sensor de temperatura
  - 01 porta de leitura de frequência que possa ser compartilhada.

000000007





## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- o01 porta de comunicação padrão RS-485 para conexão com módulos externos.
- o01 porta de comunicação através da rede OBD2 para comunicação em automotores compatíveis.
- o04 saídas do tipo coletor aberto, com proteção para acionamento de reles interligados a dispositivos externos como trava ou corte de motor.

- Sistema alternativo de posicionamento por LBS para locais sem sinal de satélite
- Memória para armazenamento para ao menos 15000 posições
- Acelerômetro de 3 eixos e giroscópio de 3 eixos, capacidade de ao menos 16G para informações de telemetria, impacto, curvas bruscas, condução perigosa, perigo de tombamento e informações de dirigibilidade para automotores leves.
- Modulo de identificação de condutores nos automotores solicitados, onde cada motorista deverá ter um cartão RFID único e intrasferível onde será possível registrar sua jornada.
- Controle de quilometragem percorrida
- Simcard com código de segurança por número PIN, INSTALADO INTERNAMENTE no modulo de telemetria, e sem acesso pela parte externa do equipamento de nenhuma forma para impedir fraudes no sistema

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em **10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, sendo que a instalação e o completo funcionamento deverá estar concluído em todos os veículos solicitados em até **15 (quinze) dias** corridos.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado em local previamente acertado junto a contratante
- d) O prazo de vigência será de 12 meses.

0000000008







## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

### CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do processo licitatório, deverá ter seu softwares e aplicações utilizadas para o monitoramento dos serviços de transporte e acompanhar a coleta, o armazenamento, a disponibilização e o envio de dados, de acordo com as especificações do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional coletivo de passageiros – Monitriip, disciplinado de acordo com a Resolução nº 4.499 de 28 de Novembro de 2014 da Agencia Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e suas respectivas alterações. Desta forma, a empresa deverá fazer parte da lista de fornecedores que possui aplicações cadastradas no portal monitriip da ANTT.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as

000000009





## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **João Renato Antoniazzi**.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor

0000000010





## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

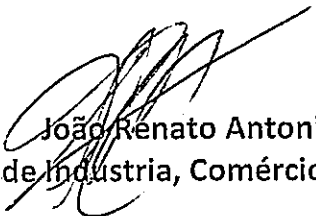
apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.


### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 17/12/2018.

Aprovo, em 17/12/2018.

  
João Renato Antoniazzi  
Dir. de Indústria, Comércio e Turismo

  
Elton Aparecido Mendes da Silva  
Diretor de Meio Ambiente

### A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 22/11 /2018

0000000011





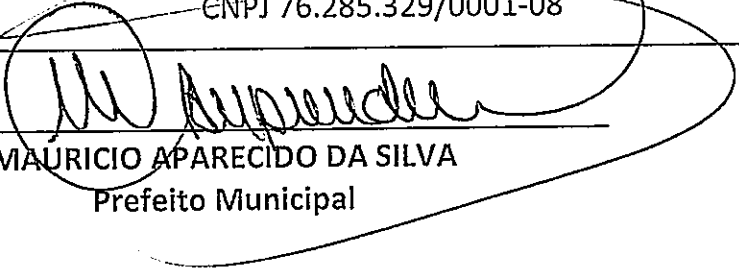
# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

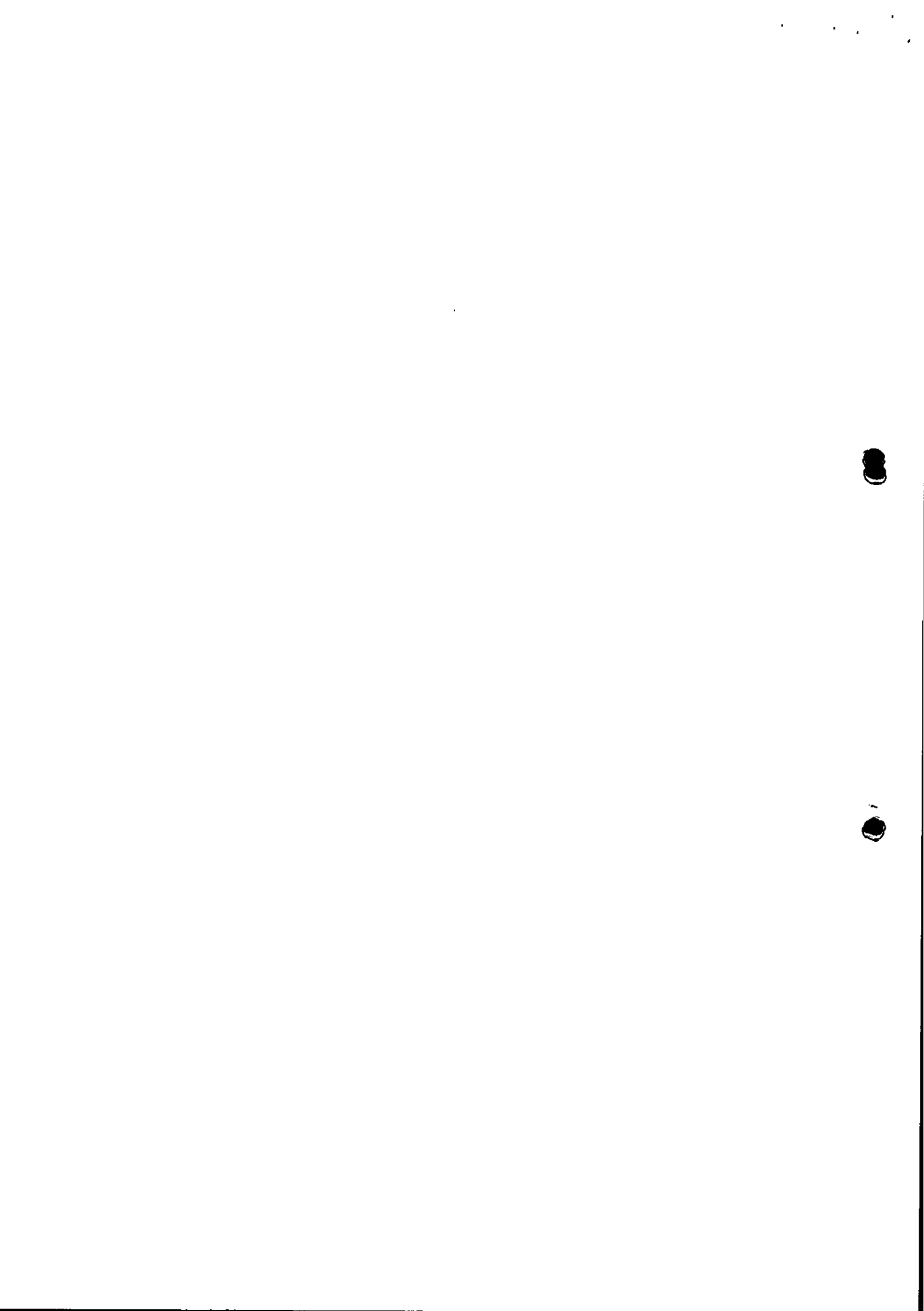
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

0000000012





## Proposta para Locação e Acesso ao Sistema de Rastreamento

A/C Responsável de Frota.  
Prefeitura municipal de Mandaguçu-PR

Venho por meio desta apresentar valores para fornecimento dos equipamentos de rastreamento veicular em regime de COMODATO, utilizando para tal uma quantidade mínima de 100(cem) rastreadores.

A: Locação e instalação de Módulo de rastreamento:

1. Antena GPS+GLONASS
2. Equipamento QuadBand
3. Número de entradas digitais – 08
4. Número de entradas analógicas – 04
5. Número de saídas para RELE protegidas – 04
6. Porta de leitura de frequência (compartilhada) - 01
7. Porta comunicação com módulos externos e sensores padrão RS485
8. Controle de Motoristas Biométrico através da Digital
9. Comunicação com veículo através da rede OBD2 – Rede CAN BUS
10. Chip GSM/SimCard bloqueado por código para evitar uso não autorizado
11. Chip GSM sem acesso externo para evitar uso não autorizado
12. Equipamento de voltagem ampla de 9~36 volts
13. Sistema alternativo de posicionamento através de LBS
14. Porta de comunicação para sensor de temperatura
15. Sistema de condução inteligente através de sensores de inercia (Giroscópio/acelerômetro) para controle de Condução Inteligente que acusa curvas perigosas, velocidades e acelerações fortes, trepidações, capotagem
16. Memória de 30000 posições para locais sem sistema GSM

B: Acesso portal de monitoramento

1. Acesso 24 horas por dia
2. Senhas e sub-senhas, com diversos níveis de permissões
3. Garantia de funcionamento mínimo de 95%
4. Relatórios precisos mantidos por 5 anos, contendo trajetos percorridos, velocidades.
5. Possibilidade de exportar em Excel
6. Localização em tempo real com endereço completo, motorista que está dirigindo o veículo, tempo que está se deslocando, velocidade em tempo real
7. Controle de quem está dirigindo de forma perigosa, executando curvas bruscas.
8. Controle de CNH, Datas de vencimento da CNH dos motoristas cadastrados
9. Controle de gastos com veículo
10. Controle de quilometragem percorrida

0000000013

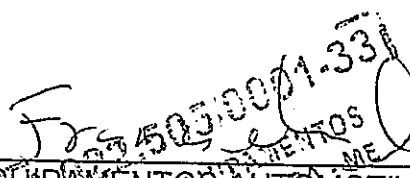
11. Controle de manutenções e gastos com manutenções
12. Controle de cercas eletrônicas avançada, que possibilita desenho de polígonos complexos, e não somente círculos como rastreadores comuns
13. Sistema VEXSMS que envia SMS quando ocorrem irregularidades na condução ou alertas
14. App próprio para os celulares Android feito específico para os produtos aqui oferecidos.

Valores:

Descrição	Quantidade	Unitário	Total Contrato
Locação e instalação de Módulo de rastreamento	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00
Acesso Plataforma	1200	R\$ 75,90	R\$ 91.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 123.980,00</b>

Equipamentos Homologados Anatel e sistema Homologado na ANTT. Neste caso em especial em função da quantidade de veículos será fornecida todas as ferramentas do sistema sem custo adicional, inclusive as de controle de velocidade, telemetria e direção perigosa como acelerações perigosas, curvas perigosas e frenagem perigosa.

Neste caso em especial deslocamento para treinamento de todos os operadores do sistema e responsável pelo sistema em sua cidade, todos em um só dia.

  
**RAVEX EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**  
 AV NEREU RAMOS 3344 S/Nº 12-MEIA PRAIA, ITAPEMA-SC  
 CNPJ 08.022.505/0001-33 SC  
 Av. Nereu Ramos  
 Bairro Meia Praia  
 88.220-000 - ITAPEMA - SC

Itapema-SC 11 de dezembro de 2018.

**RAVEX EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**  
 Av. Nereu Ramos, 3344 sl 12 – Meia Praia – Itapema – SC – Fone 47 3268 0999

0000000014



Maringá 12 de dezembro de 2018

A DIRETORIA RESPONSÁVEL DE MANDAGUAÇU

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços para SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO LOGÍSTICO E TELEMETRIA PARA VEÍCULOS, para atender a frota da prefeitura.

Item	Descrição
01	<p>MÓDULO ELETRÔNICO DE CAPTAÇÃO DE DADOS / SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento Homologado ANATEL (homologação em anexo)</li> <li>• Equipamento/Software Homologado ANTT, tecnologia listado no site de "FORNECEDORES CADASTRADOS" da ANTT conforme cópia em anexo</li> <li>• App mobile desenvolvido pela própria empresa para Android e IOS.</li> <li>• Portal do cidadão para acompanhamento restrito dos automotores.</li> <li>• Simcard com código de segurança por número PIN, INSTALADO INTERNAMENTE no módulo de telemetria, e sem acesso pela parte externa do equipamento de nenhuma forma para impedir fraudes no sistema</li> <li>• Módulo de telemetria COM ANTENA INTERNA, e com conector de antena externa caso necessário seu uso.</li> <li>• 06 entradas digitais e 2 analógicas para monitorar acionamento de dispositivos externos, levantamento de caçamba e voltagem de bateria.</li> <li>• Equipamento operante de 9 a 36 volts.</li> <li>• 01 porta de sensor de temperatura.</li> <li>• 01 porta de leitura de frequência que possa ser compartilhada.</li> <li>• 01 porta de comunicação padrão RS-485 para conexão com módulos externos.</li> <li>• 01 porta de comunicação através da rede OBD2 para comunicação em automotores compatíveis.</li> <li>• 04 saídas do tipo coletor aberto, com proteção para acionamento de reles interligados a dispositivos externos como trava ou corte de motor.</li> <li>• Sistema alternativo de posicionamento por LBS para locais sem sinal de sarelite</li> <li>• Memória para armazenamento para até 20000 posições</li> <li>• Acelerômetro de 3 eixos e giroscópio de 3 eixos, capacidade de 16G para informações de telemetria, impacto, curvas bruscas, condução perigosa, perigo de tombamento e informações de dirigibilidade para automotores leves.</li> <li>• Sistema de condução inteligente através de sensores de inércia (Giroscópio/acelerômetro) para controle de Condução Inteligente que acusa curvas perigosas, velocidades e acelerações fortes, trepidações, capotagem</li> <li>• Gestão de despesas, podendo cadastrar despesas por veículo, abastecimentos, manutenções e despesas gerais, CNH e seus vencimentos.</li> <li>• Armazenamento de relatórios pelo período de 5 anos</li> <li>• Posições em tempo real com endereço completo, com nome de rua e número em todo o relatório, motorista que está dirigindo (SE INSTALADO EM CONJUNTO COM O IDENTIFICADOR DE CONDUTOR), tempo que está se deslocando, velocidade em tempo real</li> <li>• Gestão de gastos com manutenções, abastecimentos e demais lançadas pelo gestor.</li> <li>• Controle de quilometragem percorrida</li> <li>• Controle de cercas eletrônicas avançada, que possibilita desenho de polígonos complexos, ou através de formação automática de cerca por traçado complexo diretamente em mapa</li> <li>• Sistema envio de alertas por SMS quando ocorrem irregularidades na condução ou alertas</li> <li>• Módulo de identificação de condutores nos automotores solicitados, onde cada motorista deverá ter um cartão RFID único e intrasferível onde será possível registrar sua jornada.</li> <li>• Sistema de gestão de condutores, com foto do condutor e foto de carteira de motorista.</li> </ul>

VALORES:

	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Total contrato
01	Instalação unitário	R\$149,00	100	R\$14.900,00
02	MÓDULO ELETRÔNICO DE CAPTAÇÃO DE DADOS/SISTEMA MAIS MÓDULO IDENTIFICADOR DE CONDUTOR. Valor unitário, em comodato para período de 12 meses por veículo	R\$1100,00	100	R\$110.000,00
	TOTAL PARA 12 MESES			R\$124.900,00

*S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME*  
 CNPJ: 15.296.665/0001-51  
 S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME-LTDA

000000015



## Proposta para Rastreamento Política de comodato

10/12/2018

À Prefeitura municipal de Mandaguaçu-PR

Apresentamos aos responsáveis pela frota de vossa empresa, valores para Rastreamento e acesso ao sistema de rastreamento de veículos, utilizando para tal um período de permanência mínimo de 12 meses, valores para 100 veículos

Nossos equipamentos estão dispostos de Rastreador com Controle de motoristas, leitura de dados do veículo através da rede OBD2(CAN2), modulo de posicionamento global utilizando a constelação de satélites GPS e GLONASS que permite precisão CEP. 08 entradas digitais, 1 entrada analógica, 4 saídas, porta de troca de informações com módulos secundários padrão I2c ou rs232. Sistema de telemetria através da rede CAN em veículos compatíveis com tal tecnologia. Possui memória para armazenamento de posições para um mínimo de 10 dias (20000 eventos).

Manteremos todas as informações dos veículos em nossos servidores por um período de 5 anos

Os valores aqui apresentados são para a locação dos equipamentos necessários, em regime de comodato, mais o acesso ao sistema de Rastreamento através de plataforma WEB utilizada para visualização e extração de relatórios, controles de cerca eletrônica, configurações dos dispositivos e motoristas permitidos a dirigir veículos. O período do contrato é para um mínimo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Os valores abaixo já incluem 300 cartões de RFID requeridos que é necessário para a identificação do motorista

Valor por veículo: R\$ 1.591,00

Total (Equipamentos + Sistema + Identificador Motorista): R\$ 159.100,00

Validade por 30 dias

G. W. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.805.848/0001-01

---

GW Consultoria em tecnologia da Informação Ltda. ME

CNPJ - 05:805.848/0001-01

Rua Tijucas 485 - sala 2

0000000016





Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

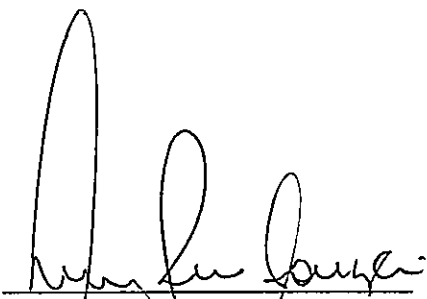
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

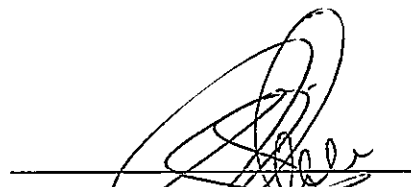
Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	TOMADA	DESPESA	ELEMENTO	TOMADA
150	3.3.90.39	0001			
395	3.3.90.39	0001			
396	3.3.90.39	0104			
397	3.3.90.39	0103			
543	3.3.90.39	0001			
544	3.3.90.39	1494			
545	3.3.90.39	0303			

Mandaguáçu-PR, 08 /01/2018

  
Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

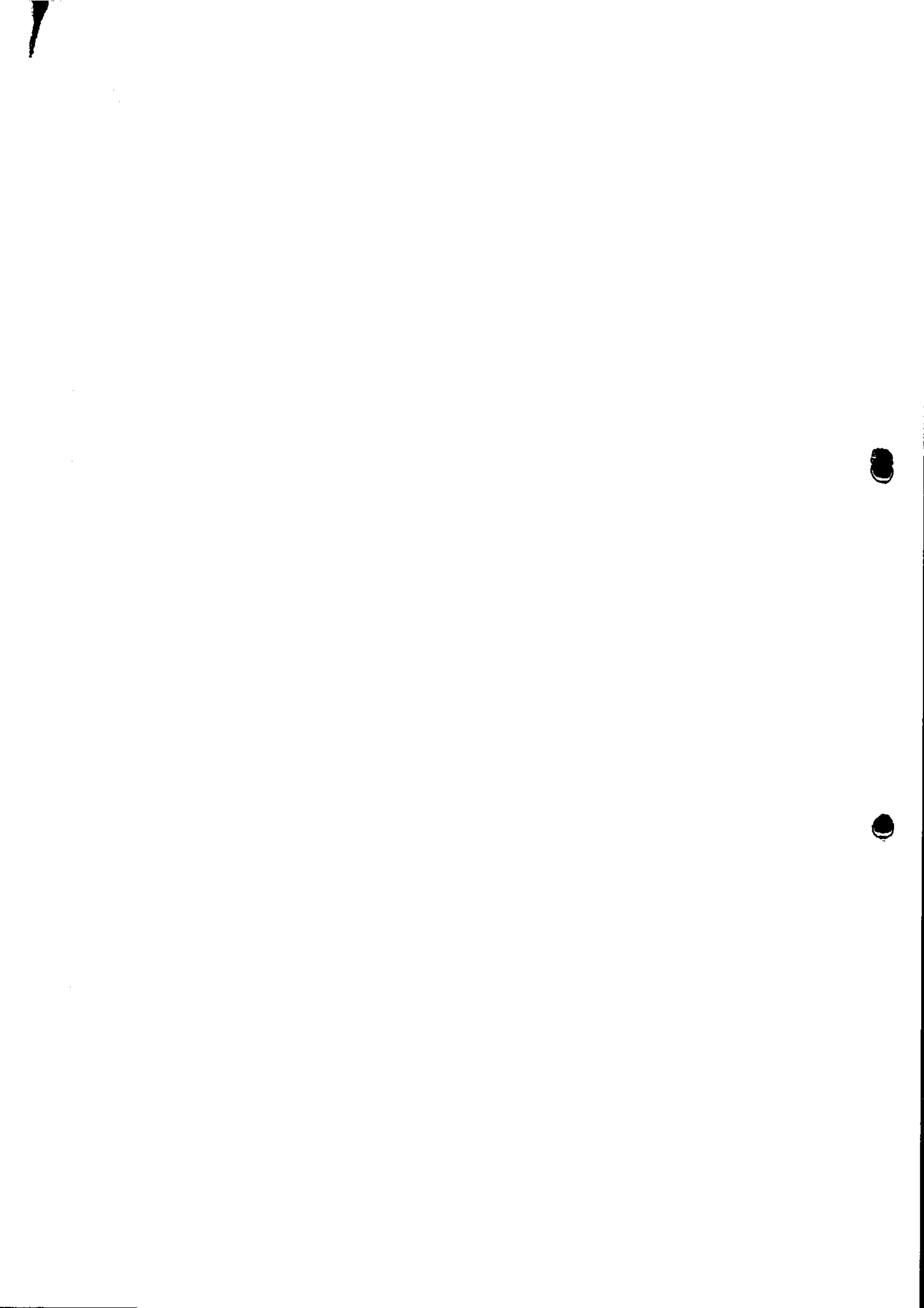
  
Dpto. Contábil  
Luiz Guilherme Borges  
Sabaine

0000000017









Lista de Fornecedores

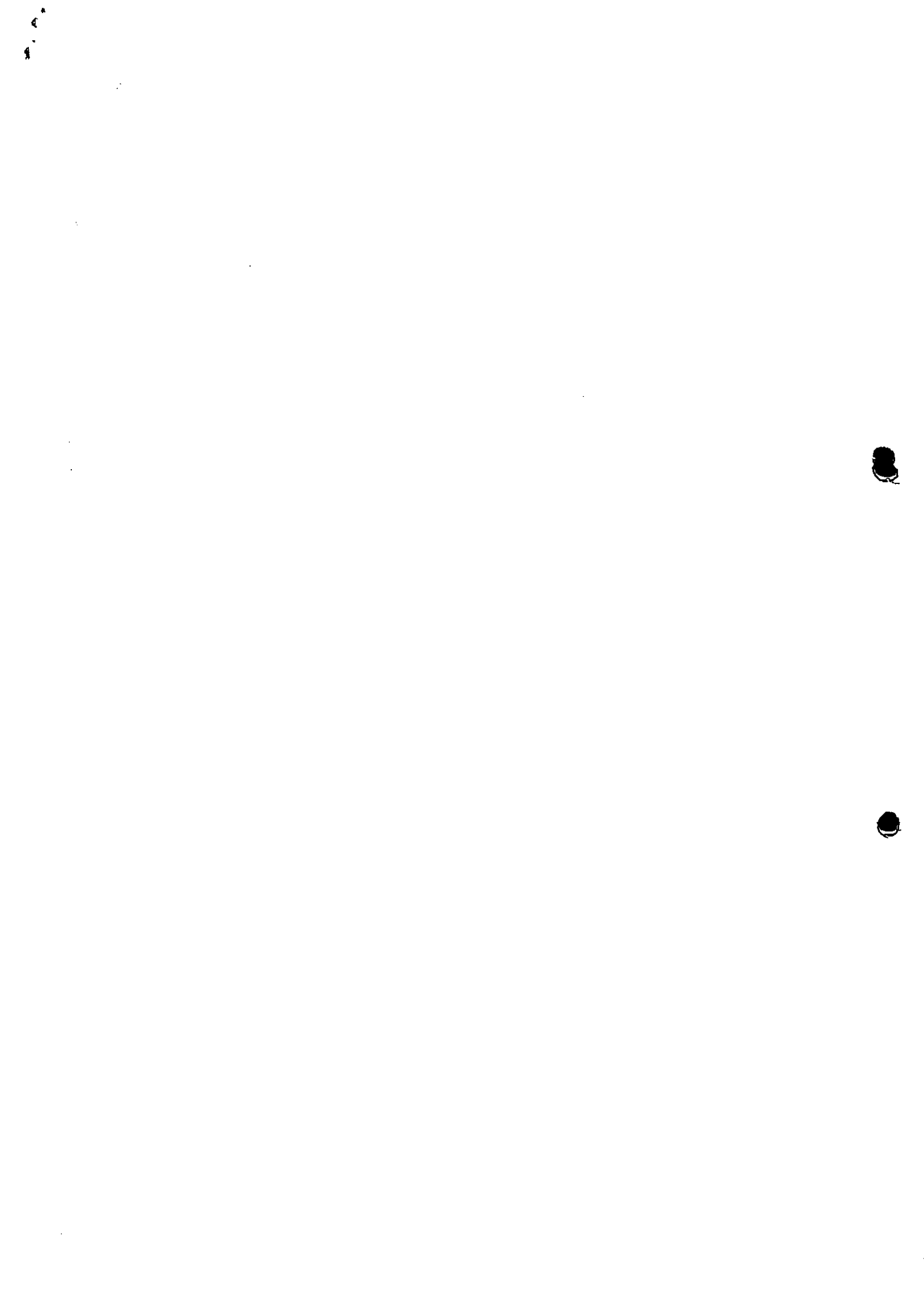
CPF	LINK MONITORAMENTO	LINK MONITORAMENTO	UF	WWW	EMAIL	SITUAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
107146970001134	LINK MONITORAMENTO LTDA	LINK MONITORAMENTO	PR	www.kbrnabomonitor.com.br	tonha@kbrnabomonitor.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
19895075000121	LOCOS RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE ESTIMA DE SISTEMA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ERELI	PR	www.bogassat.com.br	u@bogassat.com.br	u@bogassat.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1055053000124	INSTRAC SOLUCOES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ERELI	PR	www.inlog.com.br	monica.costa@inlog.com.br	monica.costa@inlog.com.br	EMBARCADO	0	100	35
0750731000160	VELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A	PR	www.veltec.com.br	dano@veltec.com.br	dano@veltec.com.br	REGULAR	25	75	44,15
0750731000160	VELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A	PR	www.veltec.com.br	dano@veltec.com.br	dano@veltec.com.br	EMBARCADO E NÃO EMBARCADO	0	100	35
1582930000128	APP2MOBILE SISTEMAS LTDA	PR	www.app2mobi.com.br	rodrig@app2mobi.com.br	rodrig@app2mobi.com.br	FRETIAMENTO	33,33	60,07	47,07
14347190000122	FLEETLINK TELECOM	RJ	www.fleetlink.com.br	hellenmaria@fleetlink.com.br	hellenmaria@fleetlink.com.br	FRETIAMENTO	27,78	72,22	45,22
10840534000128	GRS EQUIPSE LTDA	RJ	www.grsquipse.com	gabriel@grsquipse.com	gabriel@grsquipse.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
0873690000170	M2S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	RJ	www.m2slog.com.br	rodrig@m2slog.com.br	rodrig@m2slog.com.br	EMBARCADO	20,78	79,22	43,87
17295161000178	MOVAVARES TECNOLOGIA E SERVICOS S/A	RJ	www.movavares.com	lissa@movavares.com	lissa@movavares.com	FRETIAMENTO	50	50	52,6
1837153000145	MUNDO 7 SOLUCOES EM INFORMATICA	RJ	WWW.PORTALM7.COM.BR	comat@portal7.com.br	comat@portal7.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
11810190000128	NEWS GPS - TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO	RJ	www.newsgps.com.br	comat@newsgps.com.br	comat@newsgps.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
11810190000128	NEWS GPS - TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO	RJ	www.newsgps.com.br	comat@newsgps.com.br	comat@newsgps.com.br	EMBARCADO	40	80	42,1
10828120000100	CHECK LIST SOLUCOES EM NEGOCIOS	RJ	www.checklist.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	REGULAR	31,25	68,75	47,94
10828120000100	CHECK LIST SOLUCOES EM NEGOCIOS	RJ	www.checklist.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	EMBARCADO E NÃO EMBARCADO	26,87	73,03	48,24
10828120000100	CHECK LIST SOLUCOES EM NEGOCIOS	RJ	www.checklist.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	comercial@quadrifsystems.com.br	FRETIAMENTO	33,54	60,49	52,24
04177305000153	RIO TRACKER	RJ	www.riotracker.com.br	comat@riotracker.com.br	comat@riotracker.com.br	FRETIAMENTO	0	100	35
2389731000178	SAFECONNECTA	RJ	www.safeconnecta.com.br	dano@safeconnecta.com.br	dano@safeconnecta.com.br	EMBARCADO	0	0	0
0294502000128	SMARTTRACK	RJ	www.smarttrack.com.br	marcelo@smarttrack.com.br	marcelo@smarttrack.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1084888000153	SMARTTRACK - MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANCA	RJ	www.smarttrack.com.br	balboa@smarttrack.com.br	balboa@smarttrack.com.br	NÃO AVALIADO	71,43	28,57	62
1724723000107	SYSTEMATIC SISTEMAS DE SEGURANCA	RJ	www.systematic.com.br	phelipe@systematic.com.br	phelipe@systematic.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1211205000180	TERRAVAT	RJ	http://www.terravat.com	super@terravat.com	super@terravat.com	FRETIAMENTO	0	100	35
1042865000180	TRACK BUS EQUIPAMENTOS	RJ	www.trackbus.com.br	marcelo@trackbus.com.br	marcelo@trackbus.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
10358449000102	ZIRIX SOLUCOES EM RASTREAMENTO	RJ	http://www.zirix.com.br	marcelo@zirix.com.br	marcelo@zirix.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
12100174000105	ZOOMSAT	RJ	www.zoomsat.com.br	marcelo@zoomsat.com.br	marcelo@zoomsat.com.br	EMBARCADO	40	60	43,8
08388045000107	ZOOMSAT BRASIL SERVICOS DE RASTREAMENTO LTDA	RJ	www.zoomsat.com.br	marcelo@zoomsat.com.br	marcelo@zoomsat.com.br	FRETIAMENTO	0	0	0
1035838000102	PASTREAUO SERVICOS DE RASTREAMENTO E COMERCIO LTDA	RN	www.pastreauo.com.br	deivon@pastreauo.com.br	deivon@pastreauo.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
108669377000158	CAVUS ART SUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	RS	www.dogsat.com.br	dogsat@dogsat.com.br	dogsat@dogsat.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
17295925000243	JV SYSTEM RASTREAMENTO LTDA	RS	www.jvsystem.com.br	jonhath@jvsystem.com.br	jonhath@jvsystem.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
05843300000112	NAT TRACTUS TELEMETRIA LTDA	RS	www.nattractus.com.br	marcelo@nattractus.com.br	marcelo@nattractus.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
25070603000172	NILUMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RS	WWW.NILUMASOUL.COM.BR	keolyn@niluma.com	keolyn@niluma.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
08246803000144	SCHWARZ & ANDRADA COMERCIO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	RS	www.schwarzandradacom.br	CONTATO@CDLDAIATRASTEAMENTO.COM.BR	CONTATO@CDLDAIATRASTEAMENTO.COM.BR	NÃO AVALIADO	0	0	0
2102345000102	ANIME INCOERDO 0435921528	SC	www.abus.com.br	andrei.m@abus.com	andrei.m@abus.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
2464753000183	DANIELLE ANDRADE SOARES 030555898	SC	www.rastriza.com.br	raizor@rastriza.com	raizor@rastriza.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
0505094000101	GW. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SC	www.voxsat.com.br	gabriel@voxsat.com.br	gabriel@voxsat.com.br	NÃO AVALIADO	11,63	88,37	39,57
1728880000102	ITER TELECOMUNICACOES LTDA	SC	www.iter.net.br	jaire@iter.net	jaire@iter.net	EMBARCADO	0	0	0



CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Estado	Site	E-mail	Situação	Valor	Valor	Valor
0462848000171	KIRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	KIRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	SC	www.gupitibonca.com.br	kepa.souza@supitibonca.com.br	FRETIAMENTO	0	100	35
1053482000135	MASS LABS SOFTWARE E TREINAMENTO	MASS LABS	SC	http://www.mass.com.br	fabcom@mass.com.br	FRETIAMENTO	73,33	20,67	61,77
1053482000135	MASS LABS SOFTWARE E TREINAMENTO	MASS LABS	SC	http://www.mass.com.br	fabcom@mass.com.br	REGULAR	0	100	35
1353482000149	RECONTROLLER TECNOLOGIA E SERVIÇOS	RECONTROLLER PASTREDORES	SC	www.recontroller.com.br	re@recontroller.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
18129307000107	USAO TOTAL CHEFFCO PASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA	USAO TOTAL CHEFFCO PASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA	SC	www.usaototalcheffco.com.br	adm@usaototalcheffco.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1771593000106	WINKSYS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COMERCIO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	WINKSYS	SC	www.winksy.com.br	desenvolvimento@winksy.com.br	FRETIAMENTO	100	0	70,1
2053301000118	ALESSANDRA ELISA MASSIF 1581202621	MASS	SP	www.alessandraelisa.com.br	comercial@massbrasil.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
00240441000162	AUTRAVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MASS	SP	www.autraval.com.br	comercial@autraval.com.br	FRETIAMENTO	50	50	53,0
2423742000165	C&M MORAIS PASTREAMENTO E MONITORAMENTO	PASTREO SEGURO	SP	www.cmlmoraiss.com.br	pastreoseguro@gmail.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
1023742000130	CONTROLE DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES	WWW.ATDIT.COM.BR	SP	www.atdit.com.br	comercial@atdit.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1183702000110	CONTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CONTECH ENGENHARIA	SP	WWW.CONTECH-ENGENHARIA.COM	THIAGO@CONTECH-ENGENHARIA.COM	FRETIAMENTO	0	100	35
1183702000110	CONTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CONTECH ENGENHARIA	SP	WWW.CONTECH-ENGENHARIA.COM	THIAGO@CONTECH-ENGENHARIA.COM	REGULAR	0	100	35
11400735000182	ELITHINK SOLUCOES EM GESTAO DE FROTA LTDA	ELITHINK SOLUCOES INTELIGENTES	SP	www.elithink.com.br	joao@elithink.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
00160929000132	FULLTIME - GESTORA DE DADOS LTDA	FULLTIME - GESTORA DE DADOS	SP	www.fulltime.com.br	central@fulltime.com.br	FRETIAMENTO	33,33	69,67	48,77
21050300000103	GRISK ERELI	GRISK	SP	www.grisk.com.br	central@grisk.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1185265000180	MIRUS PASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA	MIRUS PASTREAMENTO	SP	www.mirus.com.br	comercial@mirus.com.br	FRETIAMENTO	0	100	35
17131425000132	MIX TELEMATICS SERVIÇOS DE MULTIPORTAL COMERCIO E SERVIÇOS	MIX TELEMATICS	SP	www.mixtelemat.com.br	bruna.santos@mixtelemat.com.br	REGULAR	0	100	35
13477610000104	MIX TELEMATICS SERVIÇOS DE MULTIPORTAL COMERCIO E SERVIÇOS	MIX TELEMATICS	SP	http://www.mixtelemat.com.br	estudos@mixtelemat.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1085767000167	NOGARTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NOGARTEL	SP	www.nogartel.com.br	tax@nogartel.com	NÃO AVALIADO	0	0	0
0810358000102	NOXCON 8AT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NOXCON 8AT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SP	www.noxcon8at.com.br	central@noxcon8at.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1464185000107	ONTRACKER PASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	ONTRACKER	SP	www.ontracker.com.br	fernando.vieira@ontracker.com.br	NÃO AVALIADO	0	100	35
0308430000133	ONTRACKER PASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	ONTRACKER	SP	www.ontracker.com.br	central@ontracker.com.br	FRETIAMENTO	0	100	35
14860302000144	ORUS ON-LINE LTDA	ORUS ON-LINE LTDA	SP	www.orusonline.com.br	fernando@orusonline.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
07020118000113	SIEDERTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	TRANSDATA	SP	www.sieder.com.br	sergio@sieder.com.br	FRETIAMENTO	69,67	33,33	58,53
0524662000107	TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMACAO LTDA	TRANSDATA	SP	www.transdata.com.br	doma.berthold@transdata.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
1581422900189	V. L. VITORIANO MONTEGRUPAMENTO LTDA	WELTHI TECHNOLOGIA ERELI	SP	www.vlvt.com.br	MARCELO@VXSAT.COM.BR	NÃO AVALIADO	0	0	0
2891702517000160	WELTHI TECHNOLOGIA ERELI	WELTHI TECHNOLOGIA ERELI	SP	www.welthi.com.br	tecnologia@welthi.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0
09312034000133	WEITRAC SOLUCOES EM PASTREAMENTO LTDA	WEITRAC SOLUCOES EM PASTREAMENTO LTDA	SP	www.weitrac.com.br	adm@weitrac.com.br	NÃO AVALIADO	0	0	0

0181 - Ordem de Item por UF - Rastros Social  
 0182 - Ordem de Item por UF - Rastros Social  
 0183 - Índice de Fornecedor (%) (Quantidade de Empresas Grau 1 - 70) / Quantidade Total de Empresas + Bônus  
 0184 - Índice de Fornecedor (%) (Quantidade de Empresas Grau 1 - 70) / Quantidade Total de Empresas + Bônus  
 Bônus Regular: Quantidade de Empresas Grau 1 - 0,2 - Máximo de 10 por Fornecedor.  
 Bônus Faltante: Quantidade de Empresas Grau 1 - 0,1 - Máximo de 10 por Fornecedor.

000000020





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DESPACHO

Processo administrativo nº 17/2019

Interessado: Departamento Meio Ambiente

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal


Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 22/01 de 2019.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

000000021





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 22/01/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	---------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 18/2019

1	45-02-2217	Fornecimento e instalação de módulos da captação de dados em	UN	100,000	1.249,0000	124.900,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b>						<b>124.900,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>124.900,00</b>

0000000022





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 27/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 05 de FEVEREIRO de 2019

Elton Aparecido Mendes da Silva  
Dir. do Departamento de Meio Ambiente

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 27/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DOS SERVIÇOS: A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade do monitoramento de ao menos parte da frota municipal objetivando redução de custos com manutenções, aumento da eficiência operacional e transparência tanto para os contribuintes quanto para o monitoramento pela própria municipalidade.

A redução de custos com manutenções se dará em virtude de que os módulos de captação de dados possuem diversos sensores que entre outras coisas permitirá:

- Monitorar espacialmente através de mapas online a localização em tempo real dos veículos da frota municipal
- Impor alertas de temperatura e velocidade
- Monitorar o uso irregular de marcha lenta e embreagem em veículos compatíveis
- Veículos com ignição ligada e que estão parados por mais de 30 segundos com ar condicionado acionado
- Permissão de acionamento da ignição apenas em intervalo de horários específicos da jornada de trabalho do veículo
- Possibilidade de criação de zoneamento de atuação do veículo, com recebimento de alerta e notificação a cada vez que o veículo evadir do zoneamento de permissão de atuação.

O aumento da eficiência operacional se dará em razão do conjunto de ações como respostas dos monitoramentos acima mencionado além de permitir, por exemplo, verificar as rotas que veículos escolares ou de coleta de lixo, cabendo desta forma, a divisão de geoprocessamento analisa-las e então promover a otimização de rotas desses veículos objetivando desta forma maior eficiência operacional e redução de custos.

Por fim, a transparência ocorrerá pelo fato que esta municipalidade saberá em tempo real, a localização geográfica exata de sua frota, se possui ignição acionada ou não, rota a rota percorrida por cada veículo no dia, a velocidade média e máxima de cada veículos, se houve evasão da zona de permissão de atuação do veículo além de irregulares operacionais, tais como uso excessivo do ar condicionado, marcha lenta e embreagem, monitoramento de temperatura e velocidade e sobretudo a indicação do motorista e suas respectivas infrações.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ressaltamos ainda que objetivamos a criação de um portal de transparência de alguns veículos específicos da frota municipal, tais como frota escolar e veículos de coleta de lixo objetivando permitir o contribuinte visualizar em tempo real o deslocamento dos ônibus e coleta de lixo.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
150/395/396/397/543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 05 de fevereiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

### PROCESSO Nº. 27/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura ou por email, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000027



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019  
PROCESSO Nº 27/2019  
JULGAMENTO DIA /02/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019  
PROCESSO Nº 27/2019  
JULGAMENTO DIA /02/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITACAO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A execução dos serviços será iniciada em 10 (dez) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, sendo que a instalação e o completo funcionamento deverá estar concluído em todos os veículos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado em local previamente acertado junto a contratante

O prazo de vigência será de 12 meses.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) As empresas interessadas em participar do processo licitatório, deverá ter seu software e aplicações utilizadas para o monitoramento dos serviços de transporte e acompanhar a coleta, o armazenamento, a disponibilização e o envio de dados, de acordo com as especificações do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional coletivo de passageiros – Monitriip, disciplinado de acordo com a Resolução nº 4.499 de 28 de Novembro de 2014 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e suas respectivas alterações. Desta forma, a empresa deverá fazer parte da lista de fornecedores que possui aplicações cadastradas no portal monitriip da ANTT.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de condôrdata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1,2,3, e 5).

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

0000000033



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

0000000035



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº, 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/395/396/397/543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mestros, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

12.10. Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os serviços se darão no fornecimento e instalação de módulos eletrônicos de capacidade de dados além de sistema de módulos de identificação do condutor em veículos especificados



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pela contratante. Para o monitoramento dos dados dos veículos a contratada deverá fornecer o acesso de portal via web, com autenticação de usuários, que entre outras coisas, deverá ter ao menos os seguintes recursos:

- O acesso deverá ser feito 24 horas por dia, sete dias por semana.
- Usuários com senhas e diferentes níveis de permissões
- Possibilidade de filtros e consultas por veículos, grupos e motoristas
- Controle e gerenciamento de quilometragens e horas em operação por veículo e data.
- Criação de Grupos de veículos
- Ferramentas de Criação de regras de validação para a operação do veículo
  - Permitir criar regras de deslocamento, por veículos ou grupo de veículos podendo impor regras como:
    - Velocidade Máxima permitida
    - Dias da semana permitido
    - Horário inicial e horário final permitido
  - Permitir criar zonas espaciais de permissão ou restrição de circulação de veículos da frota através da criação de polígonos diretamente no mapa.
- Relatórios:
  - Analíticos por velocidade e tempo, com filtros de veículos, grupos de veículos e período temporal, possibilitando visualizar as rotas no mapa e tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml
  - Velocidade, com filtros velocidade, veículos, grupos de veículos e período temporal tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml
  - Relatórios de veículos dirigidos por motoristas, com filtros de motoristas e período temporal, possibilitando exportações em formatos .pdf, .csv e .xls
  - Relatório de violações das regras de validação por veículo e motorista, tendo filtros de veículo, motorista e período temporal.
  - Relatório de veículos parados com ignição acionada com filtros de veículos, tempo (em minutos) e período temporal.
- Consultas espaciais
  - Permitir visualizar toda a frota espacialmente em um mapa base devendo apresentar em tempo real a localização e os deslocamentos dos veículos além destes estarem identificados pelas suas placas e/ou motoristas
  - Deverá ter recursos de filtrar veículos, grupo de veículos, motoristas
  - Deverá possuir um link para acesso público disponível aos contribuintes para visualização, no mapa, a localização e o deslocamento em tempo real de alguns veículos especificados pela contratante.
- Outros
  - Todos os dados deverão ser armazenados por ao menos cinco anos.
  - Sistema de envio de SMS quando ocorrerem violações de regras (irregularidades)

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar internamente nos veículos, em modo de comodato, o módulo eletrônico de captação de dados, devendo este ter os seguintes requisitos:

0000000039



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- O equipamento deverá estar homologado junto a ANATEL.
- O módulo deverá possuir antena interna, entretanto, deverá também possuir um conector para antena externa em caso de necessidade;
- Deverá possuir ao menos seis entradas digitais e ao menos duas entradas analógicas;
- O equipamento deverá ser operado entre 9 e 25 volts
- Deverá possuir ao menos:
  - Deverá possuir uma porta de sensor de temperatura
  - 01 porta de leitura de frequência que possa ser compartilhada.
  - 01 porta de comunicação padrão RS-485 para conexão com módulos externos.
  - 01 porta de comunicação através da rede OBD2 para comunicação em automóveis compatíveis.
  - 04 saídas do tipo coletor aberto, com proteção para acionamento de reles interligados a dispositivos externos como trava ou corte de motor.
- Sistema alternativo de posicionamento por LBS para locais sem sinal de satélite
- Memória para armazenamento para ao menos 15000 posições
- Acelerômetro de 3 eixos e giroscópio de 3 eixos, capacidade de ao menos 16G para informações de telemetria, impacto, curvas bruscas, condução perigosa, perigo de tombamento e informações de dirigibilidade para automóveis leves.
- Módulo de identificação de condutores nos automóveis solicitados, onde cada motorista deverá ter um cartão RFID único e intrasferível onde será possível registrar sua jornada.
- Controle de quilometragem percorrida
- Simcard com código de segurança por número PIN, INSTALADO INTERNAMENTE no módulo de telemetria, e sem acesso pela parte externa do equipamento de nenhuma forma para impedir fraudes no sistema.

13.1. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.

13.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

0000000041



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 05 de fevereiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I  
Pregão Nº 7/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário Anual</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	100	Unidade		R\$ 1.249,00	R\$ 124.900,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II  
Pregão N° /2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, melhores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III  
Pregão N° /2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000045



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV  
Pregão Nº. /2019

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe todos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V  
Pregão Nº /2019

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI  
Pregão Nº. /2019

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. /2019  
PROCESSO Nº. 27/2019  
ABERTURA DIA /02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do  
Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a  
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Execução de serviços de  
rastreamento veicular da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Anual	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	100	Unidade		RS 1.249,00	RS 124.900,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ÍTEM 6.2 - LETRA (D)

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000049



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII  
Pregão Nº. /2019

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 27/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000050

Divisão de Licitação e Patrimônio

28



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº /2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

0000000051



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP) PROCESSO Nº. 27/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 05 de fevereiro de 2019

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000052





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 10/2019

Processo Nº. 27/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 05 de FEVEREIRO de 2019

  
Elton Aparecido Mendes da Silva

Dir. do Departamento de Meio Ambiente

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito-Municipal

0000000053





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 10/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 27/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade do monitoramento de ao menos parte da frota municipal objetivando redução de custos com manutenções, aumento da eficiência operacional e transparência tanto para os contribuintes quanto para o monitoramento pela própria municipalidade.

A redução de custos com manutenções se dará em virtude de que os módulos de captação de dados possuem diversos sensores que entre outras coisas permitirá:

- Monitorar espacialmente através de mapas online a localização em tempo real dos veículos da frota municipal
- Impor alertas de temperatura e velocidade
- Monitorar o uso irregular de marcha lenta e embreagem em veículos compatíveis
- Veículos com ignição ligada e que estão parados por mais de 30 segundos com ar condicionado acionado
- Permissão de acionamento da ignição apenas em intervalo de horários específicos da jornada de trabalho do veículo
- Possibilidade de criação de zoneamento de atuação do veículo, com recebimento de alerta e notificação a cada vez que o veículo evadir do zoneamento de permissão de atuação.

O aumento da eficiência operacional se dará em razão do conjunto de ações como respostas dos monitoramentos acima mencionado além de permitir, por exemplo, verificar as rotas que veículos escolares ou de coleta de lixo, cabendo desta forma, a divisão de geoprocessamento analisa-las e então promover a otimização de rotas desses veículos objetivando desta forma maior eficiência operacional e redução de custos.

Por fim, a transparência ocorrerá pelo fato que esta municipalidade saberá em tempo real, a localização geográfica exata de sua frota, se possui ignição acionada ou não, rota a rota percorrida por cada veículo no dia, a velocidade média e máxima de cada veículos, se houve evasão da zona de permissão de atuação do veículo além de irregulares operacionais, tais como uso excessivo do ar condicionado, marcha lenta e embreagem, monitoramento de temperatura e velocidade e sobretudo a indicação do motorista e suas respectivas infrações.

000000054





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ressaltamos ainda que objetivamos a criação de um portal de transparência de alguns veículos específicos da frota municipal, tais como frota escolar e veículos de coleta de lixo objetivando permitir o contribuinte visualizar em tempo real o deslocamento dos ônibus e coleta de lixo.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
150/395/396/397/543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 05 de fevereiro de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000055





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 27/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26/02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura ou por email, ou ainda via correio, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

000000058





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019  
PROCESSO Nº 27/2019  
JULGAMENTO DIA 26/02/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019  
PROCESSO Nº 27/2019  
JULGAMENTO DIA 26/02/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000059





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, sendo que a instalação e o completo funcionamento deverá estar concluído em todos os veículos solicitados em até **15 (quinze) dias** corridos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado em local previamente acertado junto a contratante

O prazo de vigência será de 12 meses.

000000060







# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

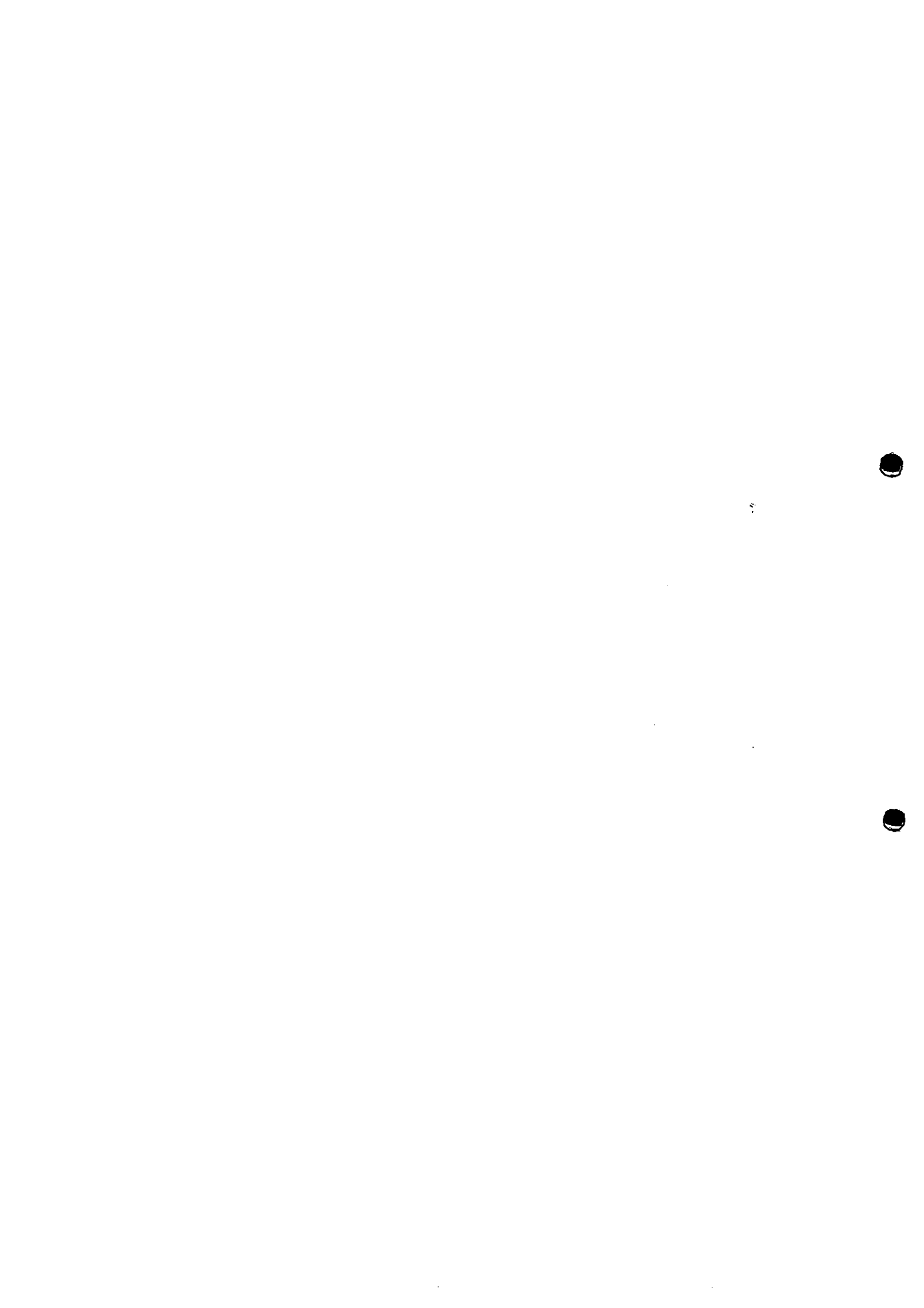
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

0000000061





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) As empresas interessadas em participar do processo licitatório, deverá após a homologação do certame ter seu software e aplicações utilizadas para o monitoramento dos serviços de transporte e acompanhar a coleta, o armazenamento, a disponibilização e o envio de dados, de acordo com as especificações do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional coletivo de passageiros – Monitriip, disciplinado de acordo com a Resolução nº 4.499 de 28 de Novembro de 2014 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e suas respectivas alterações. Desta forma, a empresa deverá fazer parte da lista de fornecedores que possui aplicações cadastradas no portal monitriip da ANTT.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1,2,3, e 5).

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

0000000063





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

0000000064







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

0000000065





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

000000066





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/395/396/397/543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

000000067





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

12.10. Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os serviços se darão no fornecimento e instalação de módulos eletrônicos de capacidade de dados além de sistema de módulos de identificação do condutor em veículos especificados

000000068







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pela contratante. Para o monitoramento dos dados dos veículos a contratada deverá fornecer o acesso de portal via web, com autenticação de usuários, que entre outras coisas, deverá ter ao menos os seguintes recursos:

- O acesso deverá ser feito 24 horas por dia, sete dias por semana.
- Usuários com senhas e diferentes níveis de permissões
- Possibilidade de filtros e consultas por veículos, grupos e motoristas
- Controle e gerenciamento de quilometragens e horas em operação por veículo e data.
- Criação de Grupos de veículos
- Ferramentas de Criação de regras de validação para a operação do veículo
  - Permitir criar regras de deslocamento, por veículos ou grupo de veículos podendo impor regras como:
    - Velocidade Máxima permitira
    - Dias da semana permitido
    - Horário inicial e horário final permitido
  - Permitir criar zonas espaciais de permissão ou restrição de circulação de veículos da frota através da criação de polígonos diretamente no mapa.
- Relatórios:
  - Analíticos por velocidade e tempo, com filtros de veículos, grupos de veículos e período temporal, possibilitando visualizar as rotas no mapa e tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml
  - Velocidade, com filtros velocidade, veículos, grupos de veículos e período temporal tendo recursos de exportação para arquivos.pdf, .csv, .xls, .kml
  - Relatórios de veículos dirigidos por motoristas, com filtros de motoristas e período temporal, possibilitando exportações em formatos .pdf, .csv e .xls
  - Relatório de violações das regras de validação por veículo e motorista, tendo filtros de veículo, motorista e período temporal.
  - Relatório de veículos parados com ignição acionada com filtros de veículos, tempo (em minutos) e período temporal.
- Consultas espaciais
  - Permitir visualizar toda a frota espacialmente em um mapa base devendo apresentar em tempo real a localização e os deslocamentos dos veículos além destes estarem identificados pelas suas placas e/ou motoristas
  - Deverá ter recursos de filtrar veículos, grupo de veículos, motoristas
  - Deverá possuir um link para acesso público disponível aos contribuintes para visualização, no mapa, a localização e o deslocamento em tempo real de alguns veículos especificados pela contratante.
- Outros
  - Todos os dados deverão ser armazenados por ao menos cinco anos.
  - Sistema de envio de SMS quando ocorrerem violações de regras (irregularidades)

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar internamente nos veículos, em modo de comodato, o módulo eletrônico de captação de dados, devendo este ter os seguintes requisitos:

0000000069





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- O equipamento deverá estar homologado junto a ANATEL.
- O módulo deverá possuir antena interna, entretanto, deverá também possuir um conector para antena externa em caso de necessidade;
- Deverá possuir ao menos seis entradas digitais e ao menos duas entradas analógicas;
- O equipamento deverá ser operado entre 9 e 25 volts
- Deverá possuir ao menos:
  - Deverá possuir uma porta de sensor de temperatura
  - 01 porta de leitura de frequência que possa ser compartilhada.
  - 01 porta de comunicação padrão RS-485 para conexão com módulos externos.
  - 01 porta de comunicação através da rede OBD2 para comunicação em automotores compatíveis.
  - 04 saídas do tipo coletor aberto, com proteção para acionamento de reles interligados a dispositivos externos como trava ou corte de motor.
- Sistema alternativo de posicionamento por LBS para locais sem sinal de satélite
- Memória para armazenamento para ao menos 15000 posições
- Acelerômetro de 3 eixos e giroscópio de 3 eixos, capacidade de ao menos 16G para informações de telemetria, impacto, curvas bruscas, condução perigosa, perigo de tombamento e informações de dirigibilidade para automotores leves.
- Módulo de identificação de condutores nos automotores solicitados, onde cada motorista deverá ter um cartão RFID único e intrasferível onde será possível registrar sua jornada.
- Controle de quilometragem percorrida
- Simcard com código de segurança por número PIN, INSTALADO INTERNAMENTE no módulo de telemetria, e sem acesso pela parte externa do equipamento de nenhuma forma para impedir fraudes no sistema.

13.1. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

0000000070





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.

13.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

0000000071





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 05 de fevereiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000072







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I  
Pregão N° 10/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário Anual</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	100	Unidade		R\$ 1.249,00	R\$ 124.900,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000073





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 10/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000074





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 10/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000075





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 10/2019

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000076







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V  
Pregão Nº 10/2019

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000077





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI  
Pregão Nº 10/2019

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 10/2019

PROCESSO Nº. 27/2019

ABERTURA DIA 26/02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário Anual</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	100	Unidade		RS 1.249,00	RS 124.900,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

0000000078





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000079





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII  
Pregão Nº: 10/2019

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

Processo Nº. 27/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000080







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII  
Pregão Nº 10/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

0000000081





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019– (RP) PROCESSO Nº. 27/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);


Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 05 de fevereiro de 2019

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000082









# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

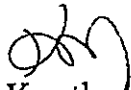
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO N. 27/2019

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULAR DA FROTA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 07/02/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, conforme dispõe o Termo de Referência, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito pelos Srs. João Renato Antoniazzi, e, Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor de Meio Ambiente. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: João Renato Antoniazzi”, transcrição fiel do Termo de Referência.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 17/12/2018; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentário, 08/01/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 22/01/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 05/02/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 07/02/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

0000000084



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

0000000085





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR.


Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..."

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..."

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..."

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

10 Pontuamos:

10.1 Referente ao item 3. e 3.1. do Edital que estabelece: "Da impugnação do ato convocatório", visando um tratamento isonômico aos interessados e conforme orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no tópico 10.4 alínea b) acima transcrito, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido recebe-los por outros meios, como por exemplo: e-mail, correspondência...

10.2 Atinente ao tópico 7.2.2.1. onde: "São exigidos quanto à regularidade técnica", a Lei 8.666/93 foi bastante rígida ao tratar das exigências relacionadas à qualificação técnica nas licitações que podem ser exigidas em Edital, reduzindo significativamente a margem de discricionariedade do gestor e liberdade da administração:

0000000086



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica LIMITAR-SE a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (...)

10.2.1 Logo, nota-se que documentos diversos, ou seja, não previstos no rol do Art. 30 da Lei n. 8.666/93, são inadmitidos, porem, estes poderão ser solicitados, em momento posterior a fase de habilitação, a fim de não restringir a participação dos interessados.

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

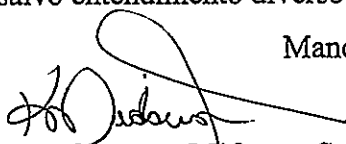
13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguçu-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

  
Keethy Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

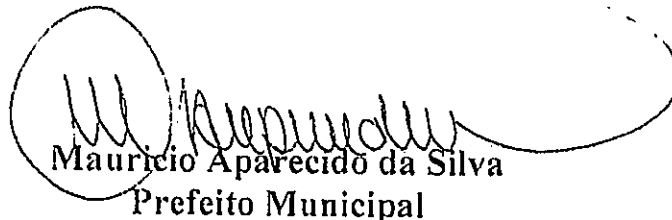
Art. 1º- Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguçu e o Servidor **PEDRO COSTA JUNIOR**, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA, SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN, ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA, MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, ROSANGELA MARIA ROMAN, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, TIAGO BEIDAKI LANDIM E RICARDO LUIZ BOCCHI – MEMBROS** como equipe de Apoio pelo exercício de 2019.

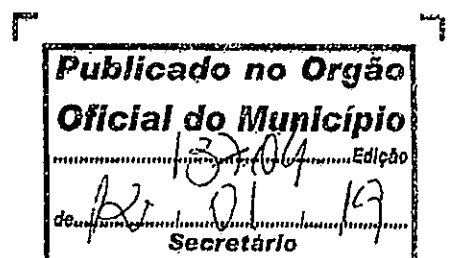
Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodízio.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2019.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



0000000088







00:00:00:00:00

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇO

CEP 87030-280

MARINGÁ-PARANA

RUA MARACANÃ, 259, VILA MORANGUEIRA

CNPJ: 15.296.665/0001-61

LICITANTE: S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME

JULGAMENTO DIA 26/02/2019 ÀS 09:00 HORAS

PROCESSO Nº.27/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU









DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 Processo

Nº. 27/2019

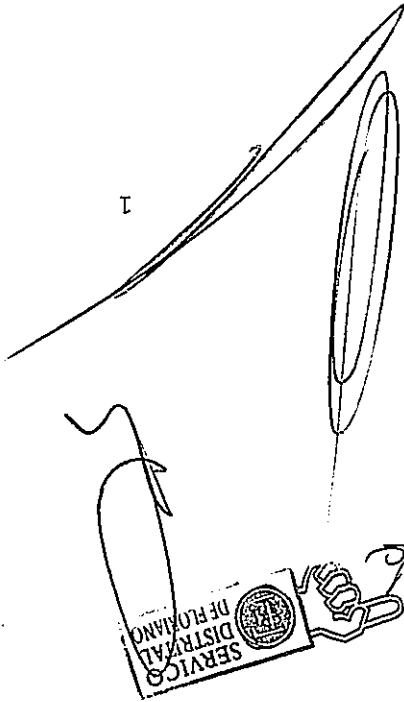
Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o NO. 15.296.665/001-61 sediada na RUA MARACANÃ, 259, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ-PARANA CEP 87030-280 declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação — convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

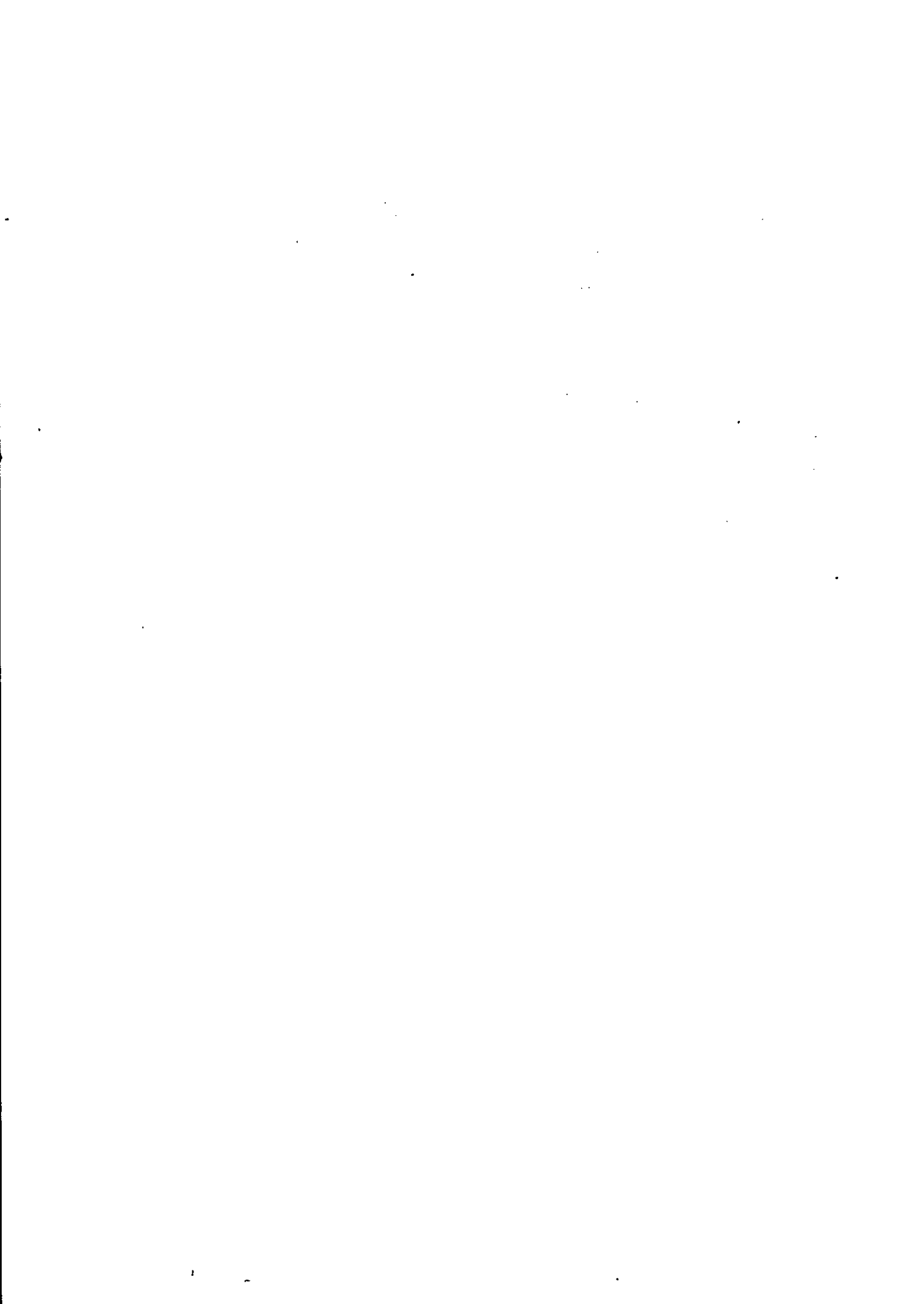
Maringá, 25 de Fevereiro de 2019.

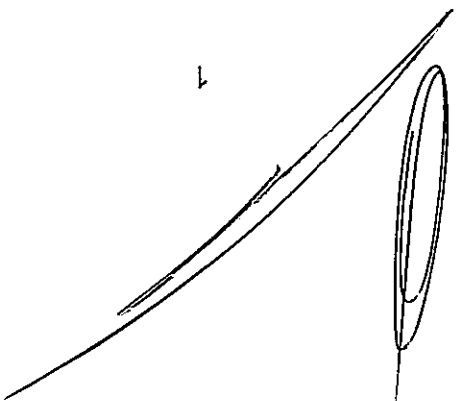
TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA

RG 3.142.828-9 SSPR



SERVICO DISTRI...  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
em http://unarpem.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a  
Firma de TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA  
\*F180HL1CZ-720753-79\* 0070\* Dou fe. Maringá, 25/02/2019.  
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80.  
Funjufes: R\$2,10, ISS: R\$0,17, Em Teste  
da Verdade, q...  
Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado





CNPJ: 15.296.665/0001-61

S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME

THIAGO THOMAS DE CARVALHO RG:8.635.850-6 CPF:035.579.639-26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019.

S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.296.665/0001-61 sediada na RUA MARACANA, 259, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ-PARANA CEP 87030-280 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº. 10/2019

ANEXO V

Homologado -











**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61**

**NIRE: 412.07302646**

folha 1 de 5

**TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Marilva/PR, nascida 28/01/1953, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 542.253.379-87, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 3.142.828-9 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Radialista Osvaldo Santos, n.º 375, Conjunto Residencial Ney Braga, Maringá/PR, CEP: 87075-030,

**EDUARDO YUKIO SHIKI**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 11/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.486.459-98, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 10.189.616-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maracanã, n.º 259, Vila Morangueteira, Maringá/PR, CEP: 87030-280,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Maracanã, n.º 259, Vila Morangueteira, Maringá/PR, CEP: 87030-280, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.296.665/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.07302646 em 19/03/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social o ramo de: Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, passa a partir deste ato a ser: SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61**

**NIRE: 412.07302646**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 20181065860.  
PROTOCOLADO: 181065860 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800828726. NIRE: 41207302646.

S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURTIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61**

**NIRE: 412.07302646**

folha 2 de 5

**TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Marialva/PR, nascida 28/01/1953, empresária, inscrito no CPF/MF sob n.º 542.253.379-87, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 3.142.828-9 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Radialista Osvaldo Santos, n.º 375, Conjunto Residencial Ney Braga, Maringá/PR, CEP: 87075-030,

**EDUARDO YUKIO SHIKI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Maringá/PR, nascido em 11/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.486.459-98, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 10.189.616-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maracanã, n.º 259, Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP: 87030-280,

Unicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Maracanã, n.º 259, Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP: 87030-280, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.296.665/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.07302646 em 19/03/2012,

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade girará sob o nome de **S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Maracanã, n.º 259, Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP: 87030-280.

**CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

**CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 20181065860.  
PROTOCOLADO: 181065860 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800828726. NIRE: 41207302646.  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61**

**NIRE: 412.07302646**

folha 3 de 5  
dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA	85,00	51.000	51.000,00
EDUARDO YUKIO SHIKI	15,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	60.000	60.000,00

**CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição

se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, sem prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social,

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 20181065860.

PROTOCOLADO: 181065860 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.

11800828726. NIRE: 41207302646.

S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 09/03/2018

www.empresafactil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61

NIRE: 412.07302646

folha 4 de 5

coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O FORO:** Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 2018105860.  
PROTOCOLADO: 181065860 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11808828726. NIRE: 41207302646.  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.





**NO VERSO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 15.296.665/0001-61

NIRE: 412.07302646

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 02 de Março de 2018.

TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
ROCHA LOURES

EDUARDO YUKIO SHIKI

*[Handwritten signature]*  
ROCHA LOURES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 20181065860.  
PROTOCOLO: 181065860 DE 05/03/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11800828726. NIRE: 41207302646.  
S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovacao de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos codigos de verificacao

*[Large handwritten signature]*



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA, 09/03/2018

SECRETARIA-GERAL

Libertad Bogus

S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

11800282726. NIRE: 41207302646.

PROTOCOLO: 181065860 DE 05/03/2018. CODIGO DE VERIFICACAO: CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2018 10:23 SOB Nº 20181065860.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



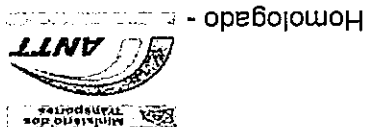
*[Handwritten signature]*

LIBERTAD BOGUS - SECRETARIA-GERAL

*[Faint, mostly illegible text]*







ANEXO VI

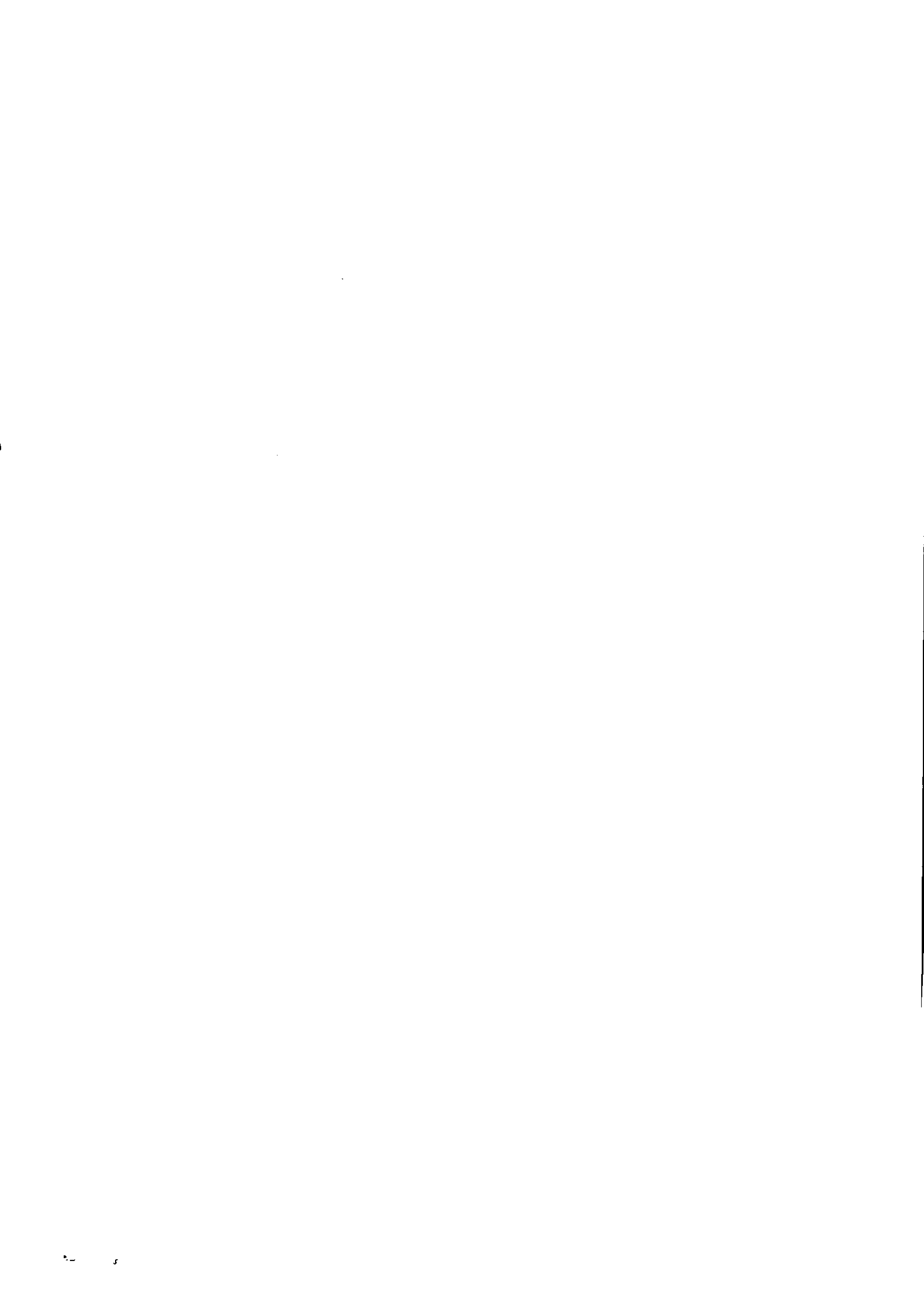
PREGÃO Nº. 10/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU REF.  
 EDITAL PREGÃO Nº. 10/2019 PROCESSO  
 Nº. 27/2019  
 ABERTURA DIA 26/02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME RUA MARACANÃ, 259 na cidade de MARINGÁ Estado do Paraná CNPJ Nº.15.296.665/000161tone (44)3025-5144 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de módulos de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos (doze) meses por período de 12	100	Unidade	S&S ASSESSORIA des RAVE/VOXSAT	RS 1.249,00	RS 124.900,00

S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA  
 DA INFORMACAO LTDA. - ME  
 CNPJ: 15.296.665/0001-61



S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA  
DA INFORMACÃO LTDA - ME  
CNPJ: 15.296.665/0001-61

CNPJ: 15.296.665/0001-61

THIAGO THOMAS DE CARVALHO RG:8.635.850-6 CPF:035.579.639-26  
S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguá não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

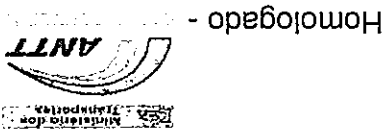
Esta proposta tem validade de 60 dias.

S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME Rua RUA MARACANA, 259 na cidade de MARINGÁ Estado do Paraná CNPJ Nº:15.296.665/0001-61fone (44)3025-5144.

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.EDITAL PREGÃO Nº. 10/2019 PROCESSO Nº. 27/2019  
ABERTURA DIA 26/02/2019 Às 09:00 horas.

PREGÃO Nº. 10/2019

ANEXO VI



Homologado -







0000000000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019  
PROCESSO Nº. 27/2019  
JULGAMENTO DIA 26/02/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 - INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITAÇÕES.COM.BR  
ENVELOPE 1º A 3º (PROPOSTA DE PREGO)



Handwritten signature or scribble in the top left corner, consisting of several overlapping loops and lines.

**PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
 CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
 ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
 TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR  
 DADOS BANCARIOS: BRADESCO – AGENCIA Nº 6284 – CONTA CORRENTE Nº 00767-6

**ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 REF. EDITAL PREGÃO Nº. 10/2019  
 PROCESSO Nº. 27/2019  
 ABERTURA DIA 26/02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050, MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 9043616312, neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL COPLAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 465.696.379-20, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Execução de Serviços de Rastreamento Veicular da frota municipal, conforme segue abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL. (conforme descrito no edital e anexos); pelos sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e instalação de módulos de Captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze meses).	100	Unidade	Planeta	R\$ 1.249,00	R\$ 124.900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						

a) o registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**GARANTIA:** os produtos terão garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. Os Produtos terão garantia quanto a defeitos de fabricação e obedecerem os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, personalização e acabamentos em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 4º, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução dos serviços será iniciada em 10 (dez) dias, após recebimento da ordem de Serviço/Nota de Empenho, sendo que a instalação e o completo funcionamento deverá estar concluído em todos os veículos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos.

**GARANTIA:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DADOS BANCARIOS:** BRADESCO – AGENCIA Nº 6284 – CONTA CORRENTE Nº 00767-6

**MARCA DOS SERVIÇOS:** PLANETA

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898

ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR

TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: JOEL COPLAS - RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR - CPF sob nº. 465.695.379-20

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

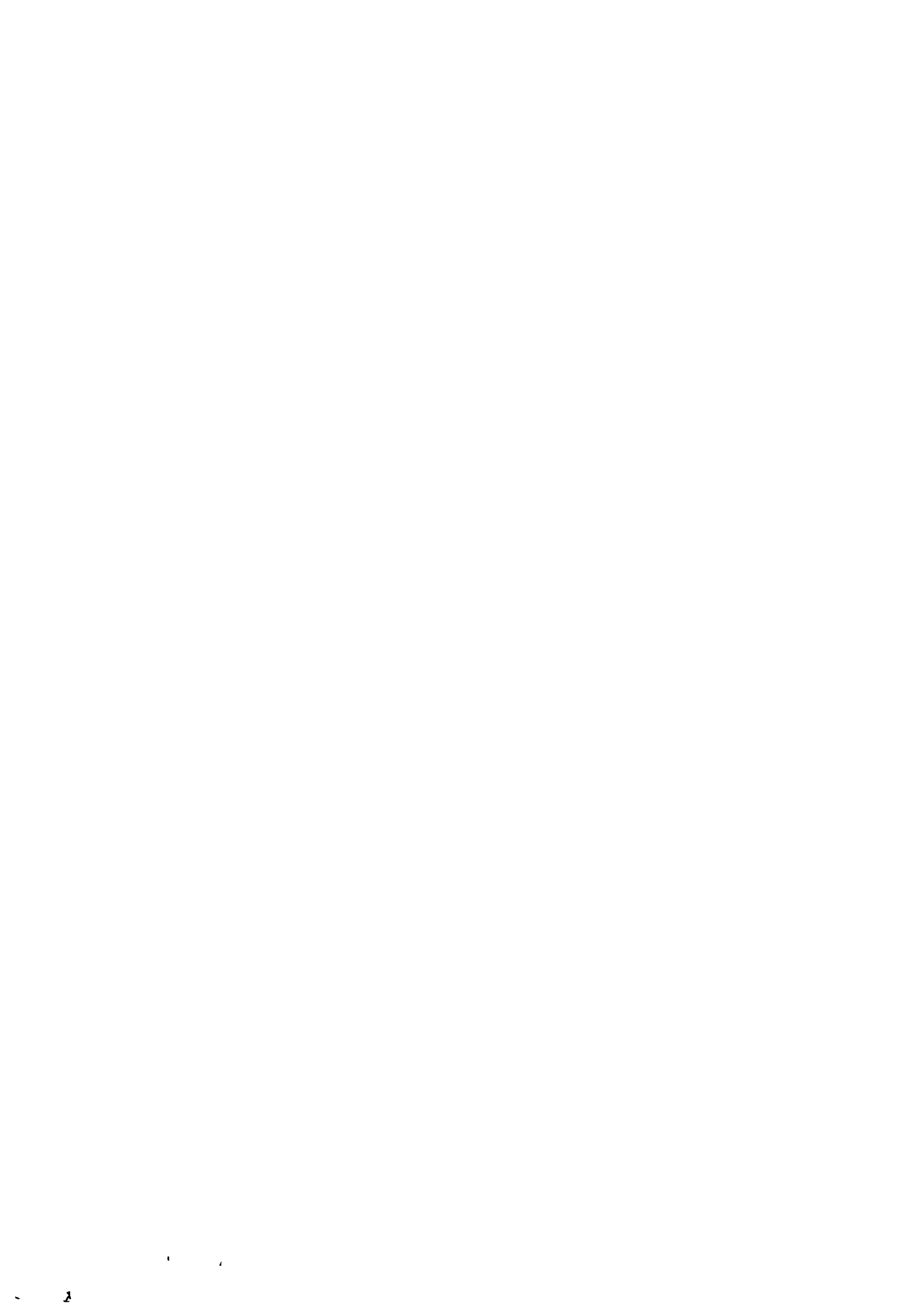
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR

TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

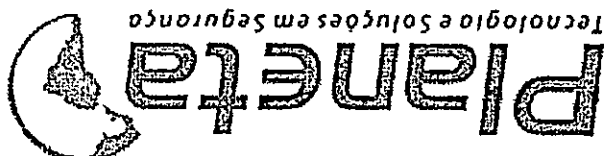
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº 8666/1993, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que rege o presente.

Declaramos que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direitos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguá não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas

no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20

---

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 , INSCRIÇÃO ESTADUAL:904361631Z  
AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP:87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44)3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR



**ESTÁDO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bego, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 18/2019  
Processo Licitatório: 27/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
Endereço: AV. GUAIARA, 790 - Bairro: ZONA 07  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-050  
CNPJ: 07.862.569/0001-05      Inscrição Estadual: 9043616312  
Telefone: 4430255576      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Fornecimento e Instalação de módulos de captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	1.249,00	PLANETA	0,0000	1.249,00	124.900,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 124.900,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

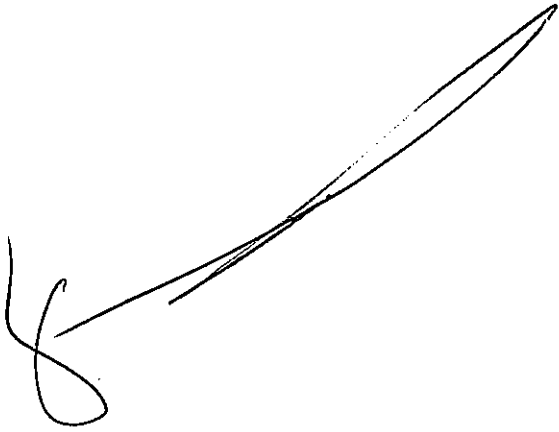
Total por Extenso: (cento e vinte e quatro mil novecentos reais)

MARINGÁ, 25 de Fevereiro de 2019

  
JOEL COPLAS  
ADMINISTRADOR

1000

F. 3886



REPUBLICA ARGENTINA  
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
 BANCO CENTRAL DE RESERVA DEL Paises UNIDOS  
 PENSAJO INICIO BALSILLA

22/11/13-9/11/13  
 407.704.105-78 31/07/1952  
 OCTAVIO BALSILLA  
 PIERINA SIGORRA

0292530255  
 21/06/2023 19/11/1980

1666767720  
 VALOR EN YENES  
 TERRITORIO NACIONAL



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JANETE SPECH, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Planalto - PR, nascida em 20/12/1965, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva nº 1270, 4º Andar, Apto. 054, Edifício Village Verde, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.796.151-1 expedida pela SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 870.101.439-00 e CLEVERSON MORAES DE PAULA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 22/02/1985, residente e domiciliado à Rua Maria Roque da Silva nº 164, Jardim do Carmo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87070-813, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.884.284-7, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.285.329-14, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.862.569/0001-05, com sede e foro à Avenida Guaira nº 790, Piso Inferior, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-050, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205656475, por despacho em sessão de 02/03/2006, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, conforme a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato JOEL COPLAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 15/02/1962, residente e domiciliado à Avenida João Marangoni, nº 199, Jardim Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87114-630, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.470-5, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 465.695.379-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade neste ato JANETE SPECH, possuidora de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio ingressante: JOEL COPLAS, pelo valor justo e contratado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título oneroso.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº. 41600754204.  
PROTOCOLADO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br







**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato CLEVERSON MORAES DE PAULA, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio ingressante: JOEL COPLAS, pelo valor justo e contratado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título oneroso.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os sócios que se retiram CLEVERSON MORAES DE PAULA e JANETE SPECH, da sociedade e ao sócio cessionário e remanescente JOEL COPLAS, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.

**CLAUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não respondendo por dívidas, dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA:** O objeto social da EIRELI será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGIA E PORTARIA A EDIFICIOS, CONDOMINIOS E IMOVEIS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.**

**CLAUSULA SETIMA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
LIBERLAD BOGUS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

3

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOEL COPLAS	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

**CLAUSULA OITAVA:** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

JOEL COPLAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 15/02/1962, residente e domiciliado à Avenida Joao Marangoni, nº 199, Jardim Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87114-630, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.470-5, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 465.695.379-20, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ sob nº 07.862.569/0001-05, data da constituição 02/03/2006, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - O PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - A EIRELI, terá a sua sede na cidade de Avenida Guaira nº 790, Piso Inferior, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-050, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



GEREIO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
 PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CODIGO DE VERIFICAO:  
 11803495531. NIRE: 41600754204.  
 PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI  
 Liberdade Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

4

**CLAUSULA QUARTA:** O objetivo social da EIRELI é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGIA E PORTARIA A EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E IMOVEIS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.

**CLAUSULA QUINTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de março de 2006. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força de maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SEXTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOEL COPLAS	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI caberá ao titular JOEL COPLAS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB N.º 41600754204.  
 PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803495531. NIRE: 41600754204.  
 PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
 SECRETARIA-GERAL  
 Curitiba, 23/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

**CLAUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Primeiro Parágrafo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (Artigo 1.01, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declarar a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
libertad bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05

Maringá - PR, 30 de julho de 2018.

~~JOEL COPLAS~~  
VIDE VERSO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

*Janete Spech*  
JANETE SPECH

5º TABELIONATO DE NOTAS

*Cleudson Moraes de Paula*  
CLEVERSON MORAES DE PAULA  
VIDE VERSO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

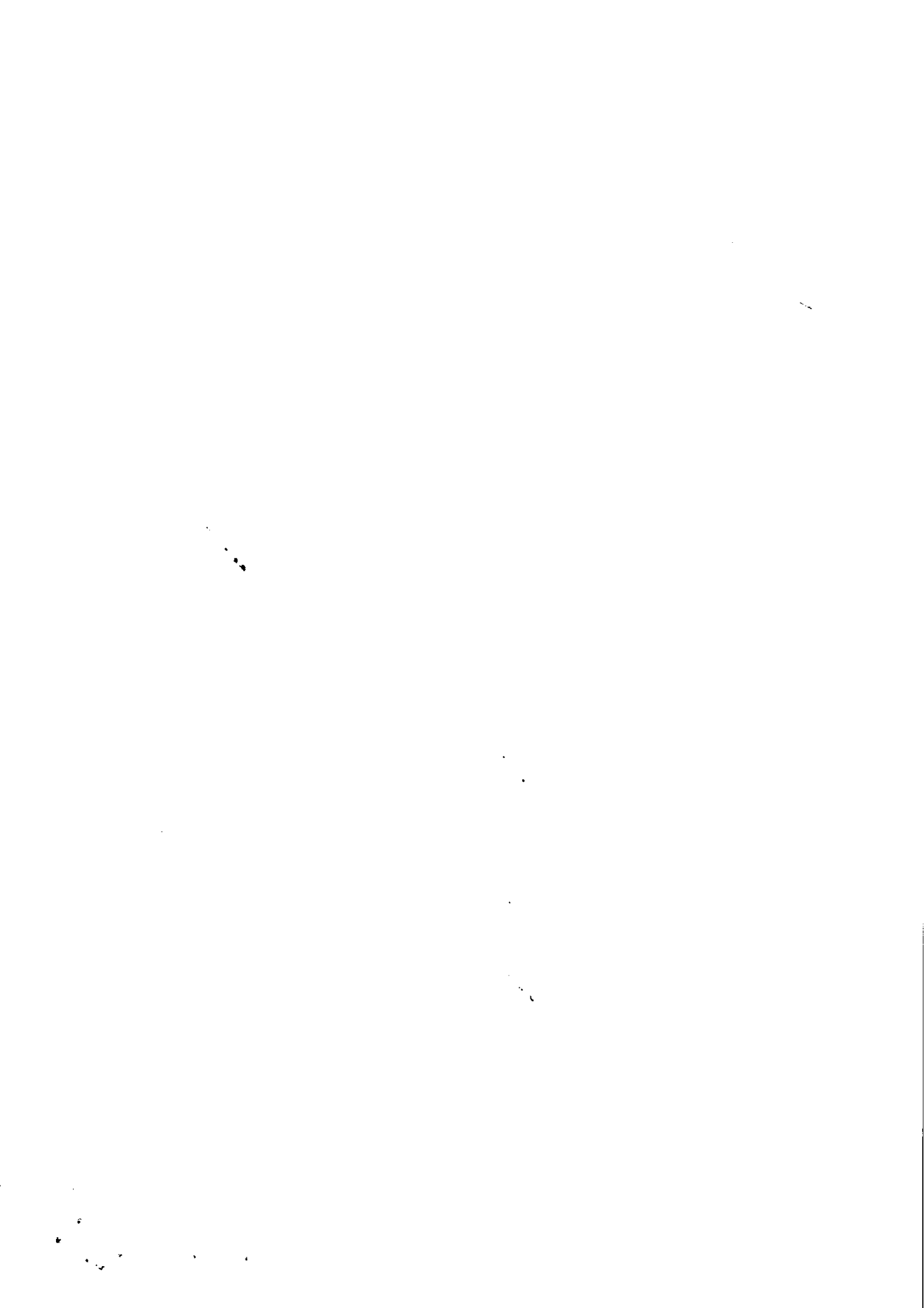


GERTIPO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 4160754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
11803495531. NIRE: 4160754204.  
libertad bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**  
 RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
 CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
 ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
 TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR


**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050 , MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com inscrição Estadual n. 9043616312, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. RENATO INACIO BATISTELLA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.271.443-9 SSP/PR, e do CPF nº 407.784.109-78, para representá-la em todos os atos do pregoão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar prego, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

**JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR**  
 RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
 CPF sob nº. 465.695.379-20

**5º TABELONATO DE NOTAS**




1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 5º TABELONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ-PR  
 Rua. Paulo de Almeida José Mayer, 565  
 Zona 07 - CEP: 87020-050 - Maringá-PR  
 (41) 3034-7111 - www.tartomaringa.com.br

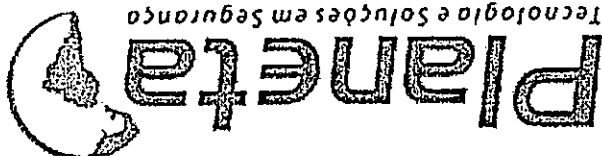
Agente Delegado Designado: Ricardo José Fiori

Selo Digital Nº Kanvim\_XTHHKSZYD-EEVHE-RyqoD. Consulte esse selo em <http://unarpem.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOEL COPLAS (74662)**, 0064 198984, Dou 18/ Fevereiro de 2019 - 08:20:04, Encolimento: R\$4,18 (R\$ 21,70), Selo Funarpen: R\$0,00, Funarpen: R\$1,00, R\$0,08, Funarpen: R\$0,20

Em Teste  
 RICARDO CESAR LAMAZZA - Escrivão







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**  
RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050 , MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com inscrição Estadual n. 9043616312, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

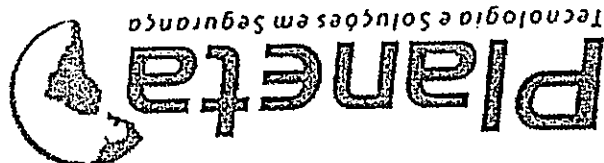
Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 , INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043616312  
AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44)3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019  
RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V - DECLARAÇÃO

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050, MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com inscrição Estadual n. 9043616312, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043616312  
AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR



AUTENTICADO NO VERSO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

MARINGÁ - PR, 14 de fevereiro de 2019



19132065-0

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Atto: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20184707889		Data: 23/08/2018	
Último Arquivamento		Nome/CPE JOEL COPLAS	
Título		Administrador	
Nome/CPE		Mandato	
465.695.379-20		30/07/2018	
Sim		XXXXXXXXXXXX	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00	Capital: R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Empresa de pequeno porte
(QUINHENTOS MIL REAIS)	(QUINHENTOS MIL REAIS)	Prazo de Duração	Indeterminado
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGIA E PORTARIA A EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GUAIRA, 790-PISO INFERIOR, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-050			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0075420-4		CNPJ 07.862.569/0001-05	
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2006		Data de Início de Atividade 02/03/2006	
Nome Empresarial PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.  
Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MANTIDA EM  
MARINGÁ, PR  
C/ TABELIÃO DE NOTAS  
Agência Registradora Desembargador José Floriano  
Rua Padre Gemiano José Bayer, 565  
Zona 02 - CEP 81.010-250 - Maringá, PR  
(41) 33817155 - www.cartorionariomaringa.com

6

Autentico a presente fotocopia por conter com  
original que me foi apresentado, \*0092\*, Dou fé.  
Emolumentos: R\$3,66 (V.C. 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funrejs: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 26  
de fevereiro de 2019 - 08:08:28h  
Em íssit' da verdade  
RICARDO CÉSAR LANZA  
Escrivente



Maior de São Morais  
ESCREVENTE JURAMENTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

PROCESSO Nº. 27/2019

JULGAMENTO DIA 26/02/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898

CNPJ: 07.862.569/0001-05 - INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898

ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR

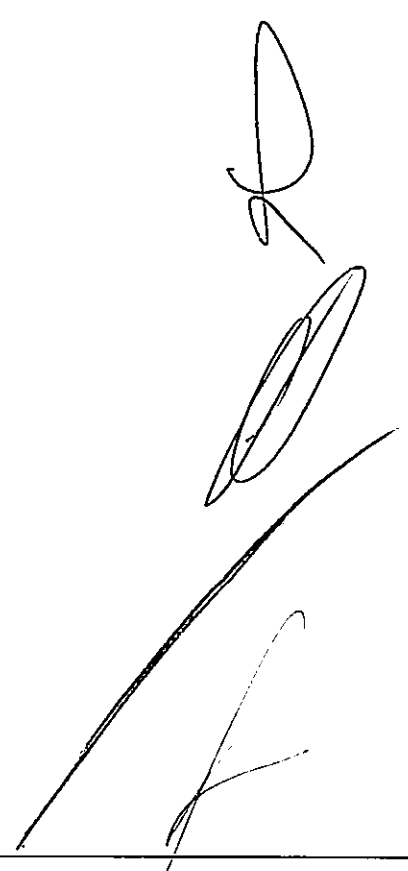
TELEFONE: (44) 3034-4456 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000092



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

1

*Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:*

*JANETE SPECH, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Planalto - PR, nascida em 20/12/1965, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva nº 1270, 4º Andar, Apto. 054, Edifício Village Verde, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.796.151-1 expedida pela SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 870.101.439-00 e CLEVERSON MORAES DE PAULA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 22/02/1985, residente e domiciliado à Rua Maria Roque da Silva nº 164, Jardim do Carmo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87070-813, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.884.284-7, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.285.329-14, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.862.569/0001-05, com sede e foro à Avenida Guaíra nº 790, Piso Inferior, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-050, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41205656475, por despacho em sessão de 02/03/2006, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:*

*CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato JOEL COPLAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 15/02/1962, residente e domiciliado à Avenida Joao Marangoni, nº 199, Jardim Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87114-630, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.470-5, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 465.695.379-20.*

*CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato JANETE SPECH, possuidora de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio ingressante: JOEL COPLAS, pelo valor justo e contratado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título oneroso.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB N° 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato **CLEVERSON MORAES DE PAULA**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio ingressante: **JOEL COPLAS**, pelo valor justo e contratado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título oneroso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios que se retiram **CLEVERSON MORAES DE PAULA** e **JANETE SPECH**, da sociedade e ao sócio cessionária e remanescente **JOEL COPLAS**, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas, dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da EIRELI será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGIA E PORTARIA A EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E IMOVEIS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.**

**CLÁUSULA SETIMA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB N° 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

3

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOEL COPLAS	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

**CLÁUSULA OITAVA:** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

**JOEL COPLAS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 15/02/1962, residente e domiciliado à Avenida Joao Marangoni, nº 199, Jardim Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87114-630, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.470-5, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 465.695.379-20, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ sob nº 07.862.569/0001-05, data da constituição 02/03/2006, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A EIRELI, terá a sua sede na cidade de Avenida Guaíra nº 790, Piso Inferior, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87020-050, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

4

**CLÁUSULA QUARTA:** O objetivo social da EIRELI é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGIA E PORTARIA A EDIFICIOS, CONDOMINIOS E IMOVEIS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de março de 2006. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOEL COPLAS	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **JOEL COPLAS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

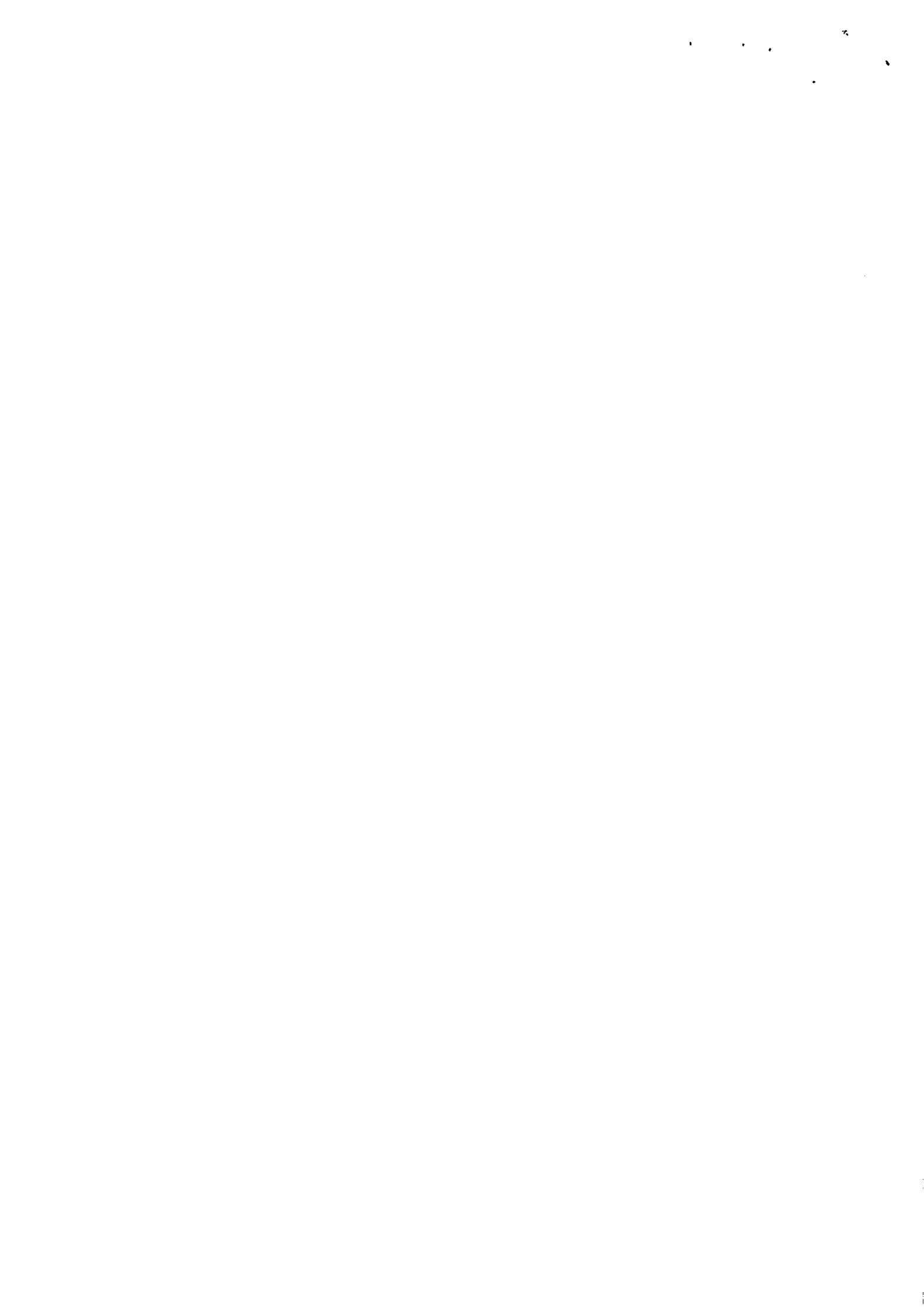
**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB N° 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05**

5

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Primeiro Parágrafo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.01, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declarar a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ/MF: 07.862.569/0001-05

6

Maringá - PR, 30 de julho de 2018.

5º TABELIONATO  
DE NOTAS

VIDE VERSO

JOEL COPLAS

5º TABELIONATO  
DE NOTAS

*Janete Spech*  
\_\_\_\_\_  
JANETE SPECH

VIDE VERSO

5º TABELIONATO  
DE NOTAS

*Cleerson Moraes de Paula*  
\_\_\_\_\_  
CLEVERSON MORAES DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB N° 41600754204.  
PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803495531. NIRE: 41600754204.  
PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 5º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ/PR  
 Rua Padre Hermínio José Mayer, 565  
 ZONE 02 - CEP: 87.010-210 - Maringá/PR  
 (41) 324.7165 - www.cartidofonanza.com.br  
 Agente Delegado Designado: Fabiana Marcela Garcia

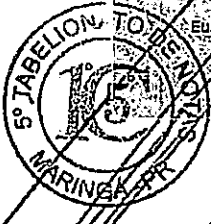
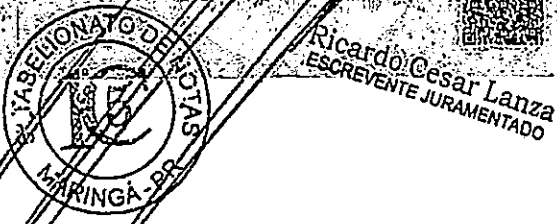
Selo Digital Nº 76M7yKaschDppsuNzksAXCpt - Consulte o selo em  
<http://unarpn.com.br> - Reconheço por AUTENTICIDADE a  
 assinatura de: **JOEL DOPLAS (74562) • JANETE SPECH  
 (87214)** - 0024: 19/08/2018 - Doc. nº. Maringá, 06 de agosto de 2018 - 14:01:17h  
 Emolumentos: R\$16,62 (VRC: 43,60) - Selo Funarpen: R\$0,80 - Funraju: R\$2,10 - ISS: R\$0,34 - FAFEP/R\$0,84

Em 1991, de verdade,  
 Eurides José Fiori - Agente Delegado Designado

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 5º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ/PR  
 Rua Padre Hermínio José Mayer, 565  
 ZONE 02 - CEP: 87.010-210 - Maringá/PR  
 (41) 324.7165 - www.cartidofonanza.com.br  
 Agente Delegado Designado: Fabiana Marcela Garcia

Selo Digital Nº m6MACCz33m2TGZ-L6cMh4/mk - Consulte o selo em  
<http://unarpn.com.br> - Reconheço por AUTENTICIDADE a  
 assinatura de: **CLEVERSON MORAES DE PAULA  
 (64323)** - 0024: 23/08/2018 - Doc. nº. Maringá, 06 de agosto de 2018 - 14:01:17h  
 Emolumentos: R\$16,62 (VRC: 43,60) - Selo Funarpen: R\$0,80 - Funraju: R\$2,10 - ISS: R\$0,34 - FAFEP/R\$0,84

Em 1991, de verdade,  
 Eurides José Fiori - Agente Delegado Designado



Ricardo Cesar Lanza  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:56 SOB Nº 41600754204.  
 PROTOCOLO: 184707854 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803495531. NIRE: 41600754204.  
 PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1000

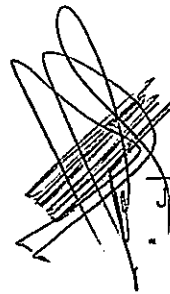
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050 , MARINGA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 9043616312, neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL COPLAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 465.695.379-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019



JOEL COPLAS - ADMINSTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.862.569/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANETA ALARMES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV GUAIRA</b>	NÚMERO <b>790</b>	COMPLEMENTO <b>: PISO INFERIOR;</b>	
CEP <b>87.020-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 07</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERSON@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3025-4006</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 09:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90436163-12	Inscrição CNPJ 07.862.569/0001-05	Início das Atividades 04/2008
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP  
 Título do Estabelecimento CENTRONIX SISTEMAS DE SEGURANCA  
 Endereço do Estabelecimento AV GUAIRA, 790, PISO INFERIOR - ZONA 07 - CEP 87020-050  
 FONE: (44) 3025-4006  
 Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 04/2008  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.694.979-07	GUILHERME ALEXANDRE PRESA CORREIA	SÓCIO
CPF	870.101.439-00	JANETE SPECH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/03/2019.



Estado do Paraná  
 Secretária de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90436163-12

Emitido Eletronicamente via Internet  
 05/02/2019 13:33:44



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI**  
CNPJ: **07.862.569/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:41 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **BA2F.400D.8CB9.C5A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019404959-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.862.569/0001-05**  
Nome: **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 8639/2019**

Certificamos, conforme requerido por PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA, CPF/CNPJ nº 07.862.569/0001-05, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CPF/CNPJ nº 07.862.569/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 25/01/2019

Válida até: 25/04/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: EFCB3.81CC6.D2D79E79F8C79AFEB2FFB5

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb)



**IMPRIMIR** **VOLTAR****CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07862569/0001-05  
**Razão Social:** PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PLANETA ALARMES  
**Endereço:** AV GUAIRA 790 PISO INFERIOR / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2019 a 28/02/2019

**Certificação Número:** 2019013003152828273428

Informação obtida em 08/02/2019, às 18:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.862.569/0001-05

Certidão n°: 166774596/2019

Expedição: 25/01/2019, às 10:07:31

Validade: 23/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.862.569/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

Processo Nº. 27/2019


Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

  
JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 , INSCRIÇÃO ESTADUAL:9043616312  
AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP:87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44)3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR





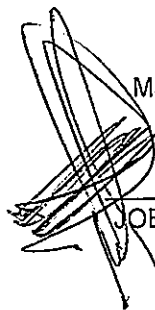
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – (RP) – PROCESSO Nº 27/2019**

RAZÃO SOCIAL: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 07.862.569/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 9043616312 - INSC. MUNICIPAL: 109898  
ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 790 - ZONA 07 - CEP: 87020-050, MARINGÁ-PR  
TELEFONE: (44) 3034-4456 – EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

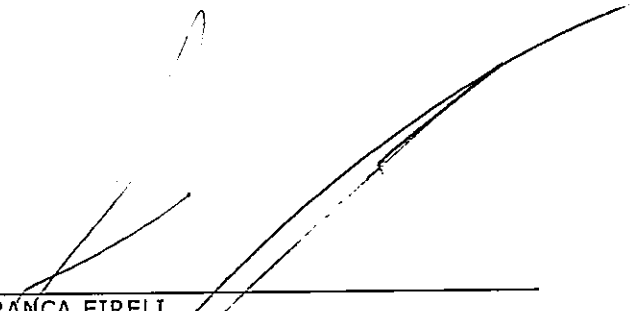
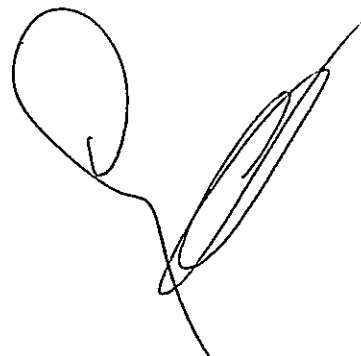
**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede AVENIDA GUAIRA 790, ZONA 07, CEP – 87020.050 , MARINGA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.862.569/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 9043616312, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019



JOEL COPLAS - ADMINISTRADOR  
RG nº. 3.383.470-5 SSP/PR  
CPF sob nº. 465.695.379-20





# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201902130940164176795

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP**  
CNPJ: 07.862.569/0001-05

Observações:  
Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**AUTENTICADO NO VERSO**

14/02/2019 16:36 MGA \*\*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Pedro Gemiano José Mayer, 565  
TABELIONATO DE NOTAS Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR  
Maringá/PR  
Agente Delegado Designado: Eurídes José Fiori (44) 3304.7166 - www.cartoriofomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0092\*. Dou fé.  
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 26  
de fevereiro de 2019 - 08:08:28h  
Em test. da verdade  
RICARDO CESAR LANZA  
Escrevente



*Mailon de Sá Moraes*  
ESCREVENTE JURAMENTADO

Nº FPU31517

Edital de Pregão Presencial Nº 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 10 - 2019

Reuniram-se no dia 26/02/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal.

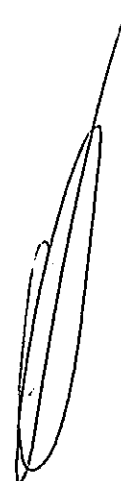
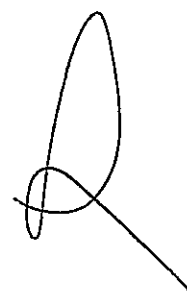
Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

3886 PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

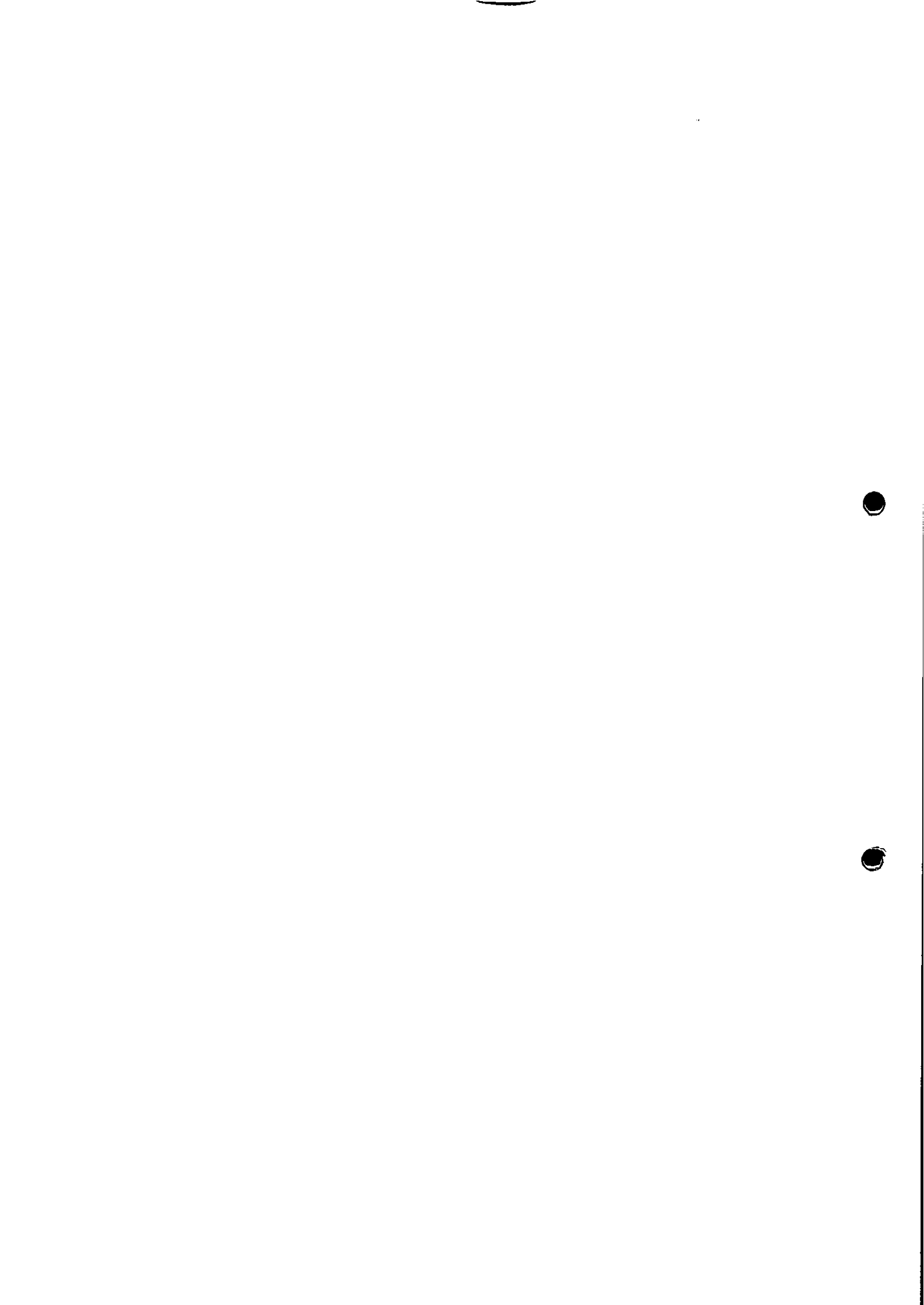
CNPJ: 07.862.569/0001-05

8533 S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 15.296.665/0001-61



0000000093



Edital de Pregão Presencial Nº 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 10 - 2019

ITEM 1 - Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8533	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	1.249,0000
3886	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	Sim	1.249,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	1.240,0000	
1	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	1.230,0000	
2	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	1.200,0000	
2	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	1.150,0000	
3	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	1.100,0000	
3	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	1.050,0000	
4	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	1.000,0000	
4	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	950,0000	
5	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	900,0000	
5	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	850,0000	
6	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	800,0000	
6	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	780,0000	
7	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	770,0000	
7	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	760,0000	
8	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	750,0000	
8	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	740,0000	
9	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	700,0000	
9	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	690,0000	
10	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	650,0000	
10	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	640,0000	
11	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	630,0000	
11	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	620,0000	
12	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	600,0000	
12	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	590,0000	
13	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	580,0000	
13	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	570,0000	
14	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	560,0000	
14	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	550,0000	
15	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	540,0000	
15	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	530,0000	
16	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	520,0000	
16	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	510,0000	
17	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	500,0000	
17	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	490,0000	
18	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	480,0000	
18	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	470,0000	
19	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	460,0000	
19	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	450,0000	
20	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	440,0000	
20	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	430,0000	
21	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	420,0000	
21	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	410,0000	
22	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,0000	400,0000	
22	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	0,0000	390,0000	

000000094





Edital de Pregão Presencial Nº 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 10 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
23	S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI pelo(a) valor de R\$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Planeta Sistemas de Segurança Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação, foi então que o Sr. Pregoeiro informou a empresa habilitada que a mesma tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação constante no item 7.2.2.1.D do edital e informou que após a apresentação da documentação será assinado a ata de registro de preço, foi solicitado à empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO INACIO BATISTELLA

..... Representante

THIAGO THOMAS DE CARVALHO

..... Representante

0000000095





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 27/2019. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 06/03/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 10/2019, tipo menor preço, destinado a contratação de serviços de rastreamento veicular para a frota do município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação unitário fixado, corresponde a R\$1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais) e valor global de R\$124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 10/2019 (contendo 03 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 26/02/19 as 9hrs, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "o PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019", transcrição fiel, página 01/03, juntamente com os interessados, do qual: "após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel, página 03/03, do qual declarou-se vencedor:

0000000096



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 27/2019 ATA N. 10/2019			
Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR UNITÁRIO
1	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	07.862.569.0001.05	RS390,00
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: RS1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais)			
VALOR UNITÁRIO AUFERIDO: RS390,00 (trezentos e noventa reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 06 de Março de 2019.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

0000000097

CNPJ: 79.225.320/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.R.; 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 18/2019  
Processo de Licitação: 27/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2019
- b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 07/03/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI (3886)</b>					
1 Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses - Marca: PLANETA	UN	100,00	0,0000	390,00	39.000,00
				Total do Fornecedor:	39.000,00
				Total Geral:	39.000,00

Mandaguacu, 7 de Março de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00000000998



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 18/2019  
Processo de Licitação: 27/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (150)

Mandaguacu, 7 de Março de 2019.

  
ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000099





CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87100-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 18/2019  
Processo de Licitação: 27/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

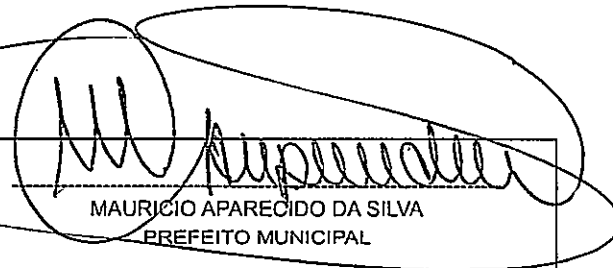
O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2019
- b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2019
- e) Objeto da Licitação: Execução de serviços de rastreamento veicular da frota municipal

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003886 - PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	1	0,0000	39.000,00
	1		39.000,00

Mandaguacu, 7 de Março de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

0000000100









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2019**

Aos 26 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 10/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, C.N.P.J./MF nº 07.862.569/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Fornecimento e Instalação de módulos da captação de dados em veículos da frota municipal com sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos veículos por período de 12 (doze) meses	PLANETA	390,00	39.000,00
				<b>Valor Total:</b>	<b>39.000,00</b>

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

03.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 10/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em

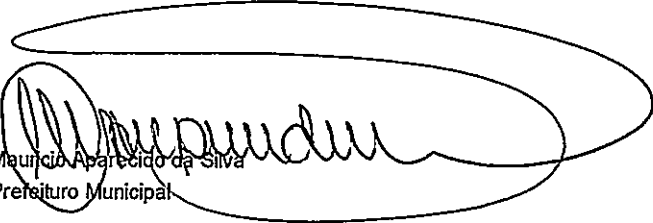
0000000102



praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal







